



DIÁRIO

República Federativa do Brasil

DO CONGRESSO NACIONAL

SEÇÃO II

ANO L - Nº 126

TERÇA-FEIRA, 15 DE AGOSTO DE 1995

BRASÍLIA - DF



SENADO FEDERAL

SUMÁRIO

1 - ATA DA 120ª SESSÃO NÃO-DELIBERATIVA, EM 14 DE AGOSTO DE 1995

1.1 - ABERTURA

1.2 - EXPEDIENTE

1.2.1 - Ofício de Ministro de Estado

Nº 363/95, do Secretário de Assuntos Estratégicos da Presidência da República, referente ao Requerimento nº 900, de 1995, de informações, da Senadora Marina Silva. 13881

1.2.2 - Avisos de Ministro de Estado

Nºs 384 e 385/95, do Ministro de Minas e Energia, referentes aos Requerimentos nºs 991 e 972, de 1995, de informações, da Senadora Marina Silva e do Senador Ernandes Amorim, respectivamente. 13881

Nº 686, de 1995, do Ministro da Fazenda, solicitando prorrogação de prazo para atendimento ao Requerimento nº 946/95, de informações, do Senador Gilberto Miranda. 13881

1.2.3 - Ofício do Primeiro Secretário da Câmara dos Deputados

Nº 207/95, comunicando a aprovação da Emenda do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 144, de 1994 (nº 4.553/94, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que dispõe sobre o ressarcimento ao Banco do Brasil S.A. das despesas com o Programa do Imposto de Renda, exercícios de 1990 e 1991. 13881

1.2.4 - Ofícios

Nº 372/95, da Liderança do PMDB no Senado Federal, de indicação de membro nas comissões permanentes que menciona. 13881

Nº 375/95, da Liderança do PMDB no Senado Federal, de substituição de membros na Comissão Temporária Interna, criada através do Requerimento nº 480/95, destinada a promover ampla discussão acerca de políticas, programas, estratégias e prioridades visando ao desenvolvimento do vale do São Francisco. 13881

Nº 373, da Liderança do PMDB no Senado Federal, de substituição de membro na Comissão de Assuntos Econômicos. 13881

Nº 85/95, da Liderança do PDT no Senado Federal, de substituição de membro na Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização. 13881

1.2.5 - Comunicações da Presidência

Término do prazo para apresentação de emendas aos Projetos de Lei da Câmara nºs 29 e 132/92 (nºs 4.386/89 e 1.723/91, na Casa de origem, respectivamente) e ao Projeto de Lei do Senado nº 161/95, sendo que aos referidos projetos não foram oferecidas emendas. 13881

Arquivamento definitivo dos Projeto de Lei da Câmara nº 78, de 1992 (nº 4.286/89, na Casa de origem), que destina o produto da alienação de imóveis da Previdência Social à construção, reforma ou instalação de centros ou postos de saúde. 13882

1.2.6 - Discursos do Expediente

SENADOR JOSÉ EDUARDO DUTRA - Novas denúncias veiculadas pela imprensa sobre o caso Dallari. 13882

SENADOR NABOR JÚNIOR - Contestando o cancelamento das cotas de importação destinadas às áreas de livre comércio no Estado do Acre. 13883

SENADOR LÚCIO ALCÂNTARA - Homenagens prestadas pelo povo e por políticos cearenses a Dom Aloísio Lorscheider. 13883

SENADOR JOSÉ SARNEY - Solicitando registro em Ata de voto de pesar pelo falecimento do sacerdote e escritor João Mohana. 13884

SENADOR ROBERTO REQUIÃO - Apelando à Mesa do Senado por medidas urgentes visando à reforma do Regimento Interno, especialmente àquelas que propiciem o efetivo funcionamento das comissões permanentes. 13885

SENADOR GILVAM BORGES - Solidarizando-se com o pronunciamento do Senador Roberto Requião. Críticas ao desempenho do Governo do Distrito Federal. 13892

SENADOR VALMIR CAMPELO - Transcurso do 67º aniversário da Polícia Rodoviária Federal. 13895

1.2.7 - Expediente do Diretor-Geral do Senado Federal

Encaminhando informações referentes ao Requerimento nº 1.050, de 1995, de informações, do Senador Vilson Kleinübing. 13896

EXPEDIENTE
Senado Federal

AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral do Senado Federal

RAIMUNDO CARREIRO SILVA
Secretário-Geral da Mesa

CLAUDIONOR MOURA NUNES
Diretor Executivo do Cegraf

MANOEL MENDES ROCHA
Diretor da Subsecretaria da Ata

DENISE ORTEGA DE BAERE
Diretora da Subsecretaria de Taquigrafia

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

Impresso sob responsabilidade da Mesa do Senado Federal

Assinatura (Semestral) Seção I ou II s/ o porte...R\$ 31,00

Porte do Correio (Semestral)R\$ 60,00

Assinatura (Semestral) Seção I ou II c/porte R\$ 91,00 (cada)

1.2.8- Leitura de projeto

Projeto de Lei do Senado nº 230, de 1995, de autoria do Senador José Fogaça, que dispõe sobre as operações de fomento mercantil - *factoring*, e dá outras providências. 13896

1.2.9- Requerimento

Nº 1.078, de 1995, do Senador José Eduardo Dutra, solicitando ao Ministro da Fazenda, Pedro Malan, as informações que menciona. 13897

1.2.10- Comunicações da Presidência

Recebimento do Ofício nº S/45, de 1995 (nº 2.067/95, na origem), do Banco Central do Brasil, encaminhando parecer acerca de solicitação da Prefeitura Municipal de Curitiba para contratar operação de crédito externo junto ao Banco Interamericano de Desenvolvimento - *BID*, no valor de cento e vinte milhões de dólares, destinada ao Programa de Transporte Urbano de Curitiba. 13898

Recebimento do Ofício nº S/46 (nº 2.068/95, na origem), do Banco Central do Brasil, encaminhando parecer referente à solicitação do Instituto Agrônomico do Paraná para que seja contratada operação de crédito junto à Financiadora de Estudos e Projetos - *FINEP*, para os fins que especifica. 13898

1.2.11- Discursos do Expediente (continuação)

SENADOR LÚDIO COELHO - Apoio à decisão do Governo Federal de intervenção no Banco Econômico. 13898

SENADORA MARINA SILVA - Massacre de trabalhadores rurais em Rondônia. 13899

SENADOR RAMEZ TEBET - Defesa da manutenção do programa Voz do Brasil. 13899

SENADOR JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA - Reivindicação de Cachoeiro de Itapemirim à União, no sentido da instalação de uma Escola Técnica Federal naquele município. 13898

1.2.12- Designação da Ordem do Dia da próxima sessão.

1.3- ENCERRAMENTO

2- RETIFICAÇÕES

Sumário e texto da Ata da 119ª Sessão-Não Deliberativa, realizada em 11 de agosto de 1995, publicado no DCN (Seção II), de 12 de agosto de 1995. 13900

3- ATA DE COMISSÃO

1ª Reunião da Comissão Mista destinada a examinar e emitir parecer sobre a Medida Provisória nº 1.018, de 8 de junho de 1995, que altera dispositivo da Lei nº 4.024, de 20 de dezembro de 1961, e dá outras providências. (Reedição da Medida Provisória nº 992/95.) 13901

4- MESA DIRETORA

5- CORREGEDOR E CORREGEDORES SUBSTITUTOS

6- LÍDERES E VICE-LÍDERES DE PARTIDOS

7- CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR

8- COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES

9- COMISSÃO PARLAMENTAR CONJUNTA DO MERCOSUL (SEÇÃO BRASILEIRA)

Ata da 120ª Sessão não deliberativa, em 14 de agosto de 1995

1ª Sessão Legislativa Ordinária, da 50ª Legislatura

Presidência dos Srs. José Eduardo Dutra e Lúdio Coelho

O SR. PRESIDENTE (Lúdio Coelho) - Declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

O Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Nabor Júnior, procederá à leitura do Expediente.

É lido o seguinte:

EXPEDIENTE

OFÍCIO DE MINISTRO DE ESTADO

Nº 363/95, de 9 do corrente último, do Secretário de Assuntos Estratégicos da Presidência da República, referente ao Requerimento nº 900, de 1995, de informações da Senadora Marina Silva.

As informações foram encaminhadas, em cópia, à requerente.

O requerimento vai ao arquivo.

AVISOS DE MINISTRO DE ESTADO

Nº 384/95, de 7 do corrente, do Ministro de Minas e Energia referente ao Requerimento nº 991, de 1995, de informações da Senadora Marina Silva.

As informações foram encaminhadas, em cópia, à requerente.

O requerimento vai ao arquivo.

Nº 385/95, de 7 do corrente, do Ministro de Minas e Energia, referente ao Requerimento nº 972, de 1995, de Informações, do Senador Ernandes Amorim.

As informações ficarão à disposição do requerente na Secretaria-Geral da Mesa.

AVISO Nº 686/MF

Brasília, 4 de agosto de 1995

Senhor Primeiro Secretário,

Refiro-me ao Requerimento de Informação nº 946/95, de autoria do Exmº Sr. Senador Gilberto Miranda Batista, sobre a intervenção do Banco Central do Brasil no BANESPA - Banco do Estado de São Paulo S.A.

A propósito, solicito a Vossa Excelência prorrogação do prazo para o atendimento do referido Requerimento, tendo em vista que as informações necessárias à elaboração da resposta ainda estão sendo ultimadas por aquela Autarquia.

Atenciosamente, - Pedro Sampaio Malan, Ministro de Estado da Fazenda.

OFÍCIO

DO PRIMEIRO SECRETÁRIO DA CÂMARA DOS DEPUTADOS

Nº 207/95, de 11 do corrente, comunicando a aprovação da Emenda do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 144, de 1994 (nº 4.553/94, naquela Casa), de iniciativa do Presidente da República, que dispõe sobre o ressarcimento ao Banco do Brasil S.A. das despesas com o Programa do Imposto de Renda, exercícios de 1990 e 1991. (Projeto enviado à sanção em 11-8-95.)

O SR. PRESIDENTE (Lúdio Coelho) - O expediente lido vai à publicação.

Sobre a mesa, ofício que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Nabor Júnior.

É lido o seguinte:

OF. GLPMDB Nº 372/95

Brasília, 9 de agosto de 1995

Senhor Presidente,

Tenho a honra de dirigir-me a Vossa Excelência a fim de indicar a Senadora Marluce Pinto, para ocupar as vagas do PMDB, existentes nas seguintes Comissões Permanentes:

Comissão de Assuntos Sociais - CAS - Titular

Comissão de Serviços de Infra-Estrutura - CI - Titular

Ao ensejo, renovo a Vossa Excelência protestos de estima e consideração.

Sala das Sessões, 9 de agosto de 1995. - Senador Jader Barbalho, Líder do PMDB.

O SR. PRESIDENTE (Lúdio Coelho) - Será feita a indicação solicitada.

Sobre a mesa, ofícios que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Nabor Júnior.

São lidos os seguintes:

OF. GLPMDB Nº 375/95

Brasília, 10 de agosto de 1995

Senhor Presidente,

Em aditamento ao Of. GLPMDB Nº 209/95, DE 27-4-95, tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência os nomes dos Senadores do PMDB, Ramez Tebet como Suplente, em substituição ao Senador Fernando Bezerra, e, este como Titular em substituição ao Senador Humberto Lucena, para integrarem a Comissão Temporária Interna, criada através do Requerimento Nº 480/95, em vigor, destinada a promover ampla discussão acerca de políticas, programas, estratégias e prioridades visando o desenvolvimento do Vale do São Francisco, ficando a referida Comissão assim constituída:

Titulares

Suplentes

Senador Fernando Bezerra

Senador Ney Suassuna

Senador Renan Calheiros

Senador Ramez Tebet

Ao ensejo renovo a Vossa Excelência protestos de estima e consideração. - Senador Jader Barbalho, Líder do PMDB.

OF. GLPMDB Nº 373/95

Brasília, 9 de agosto de 1995

Senhor Presidente,

Tenho a honra de dirigir-me a Vossa Excelência para indicar a Senadora Marluce Pinto, da Bancada do PMDB, como membro suplente, na Comissão de Assuntos Econômicos - CAE - em substituição ao Senador Jader Barbalho.

Ao ensejo, renovo a Vossa Excelência protestos de estima e consideração.

Sala das Sessões, 9 de agosto de 1995. - Senador Jader Barbalho, Líder do PMDB.

O SR. PRESIDENTE (Lúdio Coelho) - Serão feitas as substituições solicitadas.

Sobre a mesa, ofício que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Nabor Júnior.

É lido o seguinte:

OF. Nº 85/95 - GLPDT

Brasília, 14 de março de 1995

Senhor Presidente,

Cumpro-me informar a V. Exª, de acordo com a Resolução nº 1, de 1991 - CN, com a redação dada pela Resolução nº 1, de 1993 - CN, a indicação do Senador Sebastião Rocha para integrar, como titular, a Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização.

Atenciosamente, - Senadora Júnia Marise, Líder do PDT.
O SR. PRESIDENTE (Lúdio Coelho) - Será feita a substituição solicitada.

O SR. PRESIDENTE (Lúdio Coelho) - Encerrou-se, na última sexta-feira, o prazo para apresentação de emendas às seguintes matérias:

- Projeto de Lei da Câmara dos Deputados nº 29, de 1992 (nº 4.386/89, na Casa de origem), que inclui o Município de São Bento do Sapucaí, Estado de São Paulo, na Área de Proteção Ambiental da Serra da Mantiqueira;

- Projeto de Lei da Câmara dos Deputados nº 132, de 1992 (nº 1.723/91, na Casa de origem), que dispõe sobre a aplicação e a divulgação de índices de desempenho de serviços de saúde;

- Projeto de Lei do Senado nº 161, de 1995, de autoria do Senador José Eduardo Dutra, que altera a Lei nº 8.031, de 12 de abril de 1990, e dá outras providências.

Aos projetos não foram oferecidas emendas.

As matérias serão incluídas em Ordem do Dia oportunamente.

O SR. PRESIDENTE (Lúdio Coelho) - A Presidência comunica ao Plenário que, uma vez findo o prazo fixado no parágrafo único do art. 254 do Regimento Interno, sem interposição do recurso ali previsto, determinou o arquivamento definitivo do Projeto de Lei da Câmara nº 78, de 1992 (nº 4.286/89 na Casa de origem), que destina o produto da alienação de imóveis da Previdência Social à construção, reforma ou instalação de centros ou postos de saúde.

Será feita a devida comunicação à Câmara dos Deputados.

O SR. PRESIDENTE (Lúdio Coelho) - Passa-se à lista de oradores inscritos.

Concedo a palavra ao nobre Senador Romero Jucá. (Pausa)

Concedo a palavra ao nobre Senador Gilvam Borges. (Pausa)

Concedo a palavra ao nobre Senador Valmir Campelo. (Pausa)

Concedo a palavra ao nobre Senador Bernardo Cabral. (Pausa)

Concedo a palavra ao nobre Senador Roberto Requião. (Pausa)

Concedo a palavra ao nobre Senador Lúcio Alcântara. (Pausa)

Concedo a palavra, pelo prazo de vinte minutos, ao nobre Senador José Eduardo Dutra.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA (PT-SE. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Sr's e Srs. Senadores, hoje está completando oito dias que, nesta Casa, fizemos um pronunciamento a respeito das denúncias veiculadas pela revista *Veja*, penúltimo número, sobre as "ligações perigosas" do Sr. José Milton Dallari, Secretário de Acompanhamento de Preços do Ministério da Fazenda.

Durante toda a semana a notícia repercutiu no conjunto da imprensa, que chegou, na terça ou quarta-feira, a dar como certo o afastamento do Sr. José Milton Dallari do cargo que ocupava.

No pronunciamento que fizemos aqui na última segunda-feira, dizíamos que, a serem verdadeiras as afirmações contidas na revista *Veja*, o Sr. José Milton Dallari deveria ser afastado imediatamente do cargo que ocupava, sem prejuízo de outras medidas de caráter jurídico que viessem a ser tomadas.

Surpreende-nos que durante toda essa semana tenham surgido outras notícias relacionadas ao Dr. Milton Dallari que apontavam suspeitas no faturamento de seu escritório de consultoria, chamado Decisão. Segundo a imprensa, esse escritório conta com apenas quatro funcionários, sendo um contador e três sem maior formação do ponto de vista técnico. Com relação ao próprio faturamento, esse escritório, nos seis últimos meses do ano de 1994, havia faturado, prestando serviços de consultoria para diversas grandes empresas, 560 mil reais em seis meses, o que dá uma média de quase cem mil reais por mês.

Agora surge mais uma notícia ainda relacionada com o Sr. Milton Dallari, publicada na *Folha de S. Paulo* de ontem, se não me engano, noticiando a existência de um assessor informal, Roberto Macedo, do Sr. Milton Dallari, que participava das reuniões

em que S. Ex.^a, na condição de Secretário-Geral de Acompanhamento de Preços do Ministério da Fazenda, realizava juntamente com outros empresários.

Ora, Sr. Presidente, Sr's e Srs. Senadores, na medida em que o assessor informal do Dr. Milton Dallari, que não é, inclusive, funcionário do Governo, e que, portanto, não tem a obrigação ética de resguardar informações de interesse do Governo e da Nação, participava, segundo ele mesmo dizia, de acordo com a imprensa, das reuniões de trabalho do Dr. Milton Dallari, temos mais um indício de que, possivelmente, informações importantes relacionadas com as ações do Governo viessem a ser vazadas justamente por uma pessoa que não tem, do ponto de vista legal, a obrigação de mantê-las em segredo.

Os jornais, inclusive, notificam que, a partir da quinta-feira, o Dr. Pedro Malan proibiu que esse assessor informal do Dr. Milton Dallari, Roberto Macedo, continuasse utilizando as dependências do Ministério da Fazenda, em São Paulo.

O que nos surpreende é que todos os analistas, sejam da imprensa e até Parlamentares da base governista, digam que a solução encontrada pelo Governo em relação ao caso Milton Dallari, na verdade, está trazendo mais desgastes para o Governo.

Então perguntamos - e isso, inclusive, traz uma intriga para todos nós - : se o Dr. Milton Dallari passou a ser uma pessoa incômoda para o Governo em função da sua manutenção nesse cargo, por que, até agora, o Governo adotou a política do avestruz, escondendo a cabeça e deixando de manifestar-se oficialmente com relação ao caso?

Depois, o Governo soltou uma nota oficial, dizendo que continuava havendo investigações, confirmando efetivamente que a Receita Federal estava investigando o escritório de consultoria do Dr. Milton Dallari, mas que não iria tomar medida alguma para não incorrer num prejulgamento.

Só que um outro fato salta-me aos olhos: segundo informações divulgadas pela imprensa e não desmentidas pelo Governo e Receita Federal, essas investigações vêm sendo desenvolvidas pela Receita há um ano. Será possível que em um ano não se chegou a uma conclusão para esse imbróglio? E, não se chegou a uma definição, por parte do Governo, da necessidade ou não de se manter o Dr. Milton Dallari no cargo?

Quando nos pronunciamos aqui, na segunda-feira passada, inclusive depois foi repetido o mesmo assunto pelo Senador Eduardo Suplicy, Senadores da base governista disseram que deveríamos dar um maior tempo para que surgissem as explicações. Já se passaram oito dias e até agora não surgiram explicações convincentes. Por isso gostaríamos de fazer um apelo nesta Casa ao Presidente da Comissão de Assuntos Econômicos, Senador Gilberto Miranda, no sentido de agilizar a vinda do Dr. Milton Dallari e do Dr. Everardo Maciel à referida Comissão, já que requerimento de nossa autoria nesse sentido foi aprovado por unanimidade, na última quinta-feira, em reunião da Comissão.

Um outro apelo que fazemos à Presidência da Casa é de que se coloque em pauta o requerimento apresentado convocando o Dr. Pedro Malan, Ministro da Fazenda, para se fazer presente ao plenário do Senado Federal, visando dar explicações sobre o mencionado assunto.

Quero aqui ler uma opinião que não é minha e nem de um Parlamentar da Oposição, mas do PSDB do Amazonas, Deputado Federal Arthur Virgílio Neto que, em artigo publicado pelo *Correio Braziliense* de ontem, dizia o seguinte:

"Minha opinião pessoal é pelo afastamento temporário do Secretário, para que investigações fulminantes ofereçam a verdade dos fatos, 15 dias, no máximo, e, após essa carência, a confirmação do afastamento ou o pleno ressarcimento moral do funcionário acusado."

Estamos aguardando que efetivamente o Governo Federal esclareça à Nação sobre mais este indício ou sobre mais essa denúncia de vazamento de informações no Governo Fernando Henrique Cardoso.

Aliás, em função da quantidade de notícias de vazamentos que já ocorreram neste Governo, desde a mudança do câmbio até à mudança das alíquotas de importação, em cujo momento também surgiu denúncia de favorecimento a algumas montadoras, e agora mais uma denúncia, chegamos à conclusão de que talvez esteja faltando algum "encanador" no Governo Fernando Henrique Cardoso para evitar tantos vazamentos.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Lúdio Coelho) - Concedo a palavra ao Senador Júlio Campos. (Pausa)

Concedo a palavra ao Senador Nabor Júnior.

O SR. NABOR JÚNIOR (PMDB-AC. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, a maior preocupação dos legítimos representantes da Amazônia, no Congresso Nacional e em todos os foros políticos e econômicos, é alertar para a necessidade de soluções diferenciadas, que atendam justamente aos abismos que separam a grande Região das demais áreas do território nacional. Foi, portanto, com grande satisfação que ouvimos recentemente um importante Parlamentar do PSDB, nesta Casa, afirmar: "Não se pode dar ao João Soares a mesma dieta do Betinho".

Na afirmação, jocosa porém sensível, estaria embutido o reconhecimento de que **tratar igualmente os desiguais representa a maior das injustiças**, pois isso resultaria, no mínimo, em eternizar as insuportáveis distorções que são um insulto à nossa brasilidade.

Venho, hoje, denunciar um novo golpe aplicado às esperanças de progresso da Região Amazônica, mais especialmente no Estado do Acre, que tenho a honra de representar nesta Casa: o cancelamento das quotas de importação, reservadas para as duas Áreas de Livre Comércio prestes a serem instaladas, respectivamente, em Cruzeiro do Sul, Brasília e Epitaciolândia. É importante ressaltar justamente a incoerência de mais essa decisão do Governo: ao mesmo tempo em que prometem dar início às operações das duas subsidiárias da Zona Franca de Manaus, os tecnocratas do Executivo afugentam os empresários com o anúncio de **quota zero** para as mesmas.

O **Diário Oficial da União** comprova o que ora afirmo: em 9 de junho último, na pág. 8.461 da Seção I, publicou a Portaria Interministerial nº 1, firmada pelos Ministros da Fazenda, Planejamento e Indústria e Comércio, que estabeleceu os percentuais destinados à Áreas de Livre Comércio de Tabatinga, Guajará Mirim, Macapá/Santana, Pacaraima, Bonfim, Brasília/Epitaciolândia e Cruzeiro do Sul, estas duas - como citei - localizadas no Estado do Acre, cuja participação se antecipava modestíssima: cada uma receberia apenas 2% do bolo total, ou seja, teve seu limite estabelecido em US\$ 460 mil nos últimos oito meses de 1995, ou seja, de maio a dezembro - com previsão de chegar a US\$ 700 mil em doze meses, de maio de 1995 a abril de 1996.

Os valores concretos eram pequenos e o peso proporcional das Áreas acreanas no Sistema de Livre Comércio vinculado à Zona Franca de Manaus também se mostrava irrisório - mas, mesmo assim, as comunidades dos respectivos Municípios e seus empresários se movimentaram, a fim de implantar e tornar prósperas as estruturas permitidas, observando, inclusive, as determinações legais de contratação de empregados. Todas as informações emitidas pelos órgãos responsáveis igualmente confirmam para este segundo semestre de 1995 o início de suas atividades.

Foi, portanto, com surpresa, preocupação e desalento que encontrei, no Diário Oficial da última segunda-feira, dia 7 de agosto, na pág. 11.804 da Seção I, outra Portaria Interministerial, a

de nº 5, redesenhando as quotas de importação destinadas às Áreas de Livre Comércio da Amazônia - um novo quadro que simplesmente eliminou as duas seções acreanas, tanto a de Cruzeiro do Sul quanto aquela que atenderia conjuntamente a Brasília e Epitaciolândia. Em contrapartida, as demais áreas, localizadas em outros Estados, receberam substanciais acréscimos às quotas estabelecidas na Portaria Interministerial nº 1, de junho. Guajará-Mirim, por exemplo, multiplicou seu limite, de US\$7 milhões para US\$24 milhões.

Não me anima qualquer inuito de denunciismo inconseqüente ou retaliação, nem quero ver prejudicada nenhuma parte da Amazônia. E quando digo não quero ver ninguém prejudicado, é óbvio que me refiro em particular ao Estado do Acre, novamente vitimado pelo descaso e pela insensibilidade do Governo e seus tecnocratas.

Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, o Acre não pode ser privado de mais esse direito constitucional, legal e social, o de sediar Áreas de Livre Comércio, dentro da estrutura da Zona Franca de Manaus. O Brasil, aliás, será o verdadeiro perdedor, caso confirmem as intenções malsãs e discriminatórias embutidas na Portaria nº 5, pois estará fechando a porta do comércio legal e regular com os países andinos, dando as costas para o Pacífico e o poderoso mercado asiático.

Negar essa realidade significa persistir na atitude do cego que não quer ver, de uma nação que se recusa a acordar para a clareza de seus reais e legítimos interesses; boicotar a instalação e as esperanças promissoras das Áreas de Livre Comércio no Acre representa uma evidente determinação de abandonar não apenas toda a Amazônia Meridional, pois será o fechamento da mais promissora rota de progresso econômico e social que hoje vislumbramos para o Brasil.

Os próprios economistas denunciam o que chamam de "farras do sistema econômico", onde a especulação e as taxas obscenas de juros fazem fortunas instantâneas e adicionam bilhões de dólares aos capitais que se limitam a drenar nossa riqueza para os banqueiros nacionais e estrangeiros. E fica difícil, muito difícil, acreditar que isso possa ser corrigido, enquanto não se tomarem posturas efetivas para estabelecer mecanismos eficazes de desenvolvimento e de integração nacional, com o aproveitamento inteligente do imenso potencial, hoje desprezado pelos escalões que deveriam se empenhar na busca de verdadeiras saídas para os impasses do País.

Concluo, Sr. Presidente, pedindo à Casa que se una à Bancada acreana nessa luta, que vai além de fronteiras ou divergências regionais. Essa atitude do Governo - de inviabilizar o estabelecimento das Áreas de Livre Exportação do Acre - redundará em incentivo ao contrabando, à miséria e ao desespero de centenas de milhares de famílias, frustradas em seus projetos de bem-estar social e de participação no processo de emancipação econômica do Brasil.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Lúdio Coelho) - Concedo a palavra ao nobre Senador Romero Jucá. (Pausa)

Concedo a palavra ao nobre Senador Gilvam Borges. (Pausa)

Concedo a palavra ao nobre Senador Valmir Campelo. (Pausa)

Concedo a palavra ao nobre Senador Bernardo Cabral. (Pausa)

Concedo a palavra ao nobre Senador Lúcio Alcântara.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA (PSDB-CE. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, ontem, em Fortaleza, no Estádio Plácido Everaldo Castelo, o povo do Ceará, sobretudo o de Fortaleza, e inclusive as autoridades constituídas - à frente o Governador Tasso Jereissati e o Prefeito de Fortaleza Antônio Cambraia -, prestaram uma consagrada homenagem ao Cardeal Dom Aloísio Lorscheider, que, por razões de saúde, requereu sua movimentação de Fortaleza,

onde era titular da Arquidiocese, tendo sido designado para a Diocese de Aparecida do Norte, Santuário do Brasil, onde venera-se Nossa Senhora Aparecida, padroeira do Brasil.

Depois de vinte e dois anos de Fortaleza, onde teve destacada atuação pela sua identificação com os pobres, os humildes, os mais necessitados, com aqueles que hoje chamamos de os excluídos, os que estão à margem da vida social, desempregados, perseguidos, indefesos, escoraçados.

Identificado com esse segmento e lutando sempre que necessário, bravamente, na sua defesa, Cardeal Lorscheider firmou-se como uma das lideranças mais importantes da Igreja brasileira. Igreja que, extrapolando seus limites estritamente evangélicos ou pastorais, teve uma destacada atuação no período em que as liberdades constitucionais e democráticas estavam restringidas, para erguer sua voz em defesa daqueles que precisavam que uma instituição sólida, prestigiosa como a Igreja Católica, pudesse defender os seus direitos.

Esta homenagem que o Cardeal recebeu foi a expressão maior do apreço, do bem-querer do povo cearense a esse gaúcho que há vinte e dois anos lá chegava vindo da Diocese de Santo Angelo, onde foi bispo, no Rio Grande do Sul, para, alguns poucos anos depois de chegar a Fortaleza, ser sagrado cardeal e por duas vezes Presidente da CNBB - Conferência Nacional dos Bispos do Brasil. Em Fortaleza, teve oportunidade de imprimir o seu estilo de atuação, a sua marca de homem sereno, de homem que nunca se recusou ao diálogo, mas que foi inflexível na defesa dos seus princípios e daqueles que necessitavam de uma palavra corajosa e amiga dele e da igreja que liderava.

Por isso, Sr. Presidente, Sr^s. e Srs. Senadores, faço aqui esse registro, no momento em que Sua Eminência foi transferido de Fortaleza para Aparecida do Norte, deixando muitas lições para o povo cearense e, como afirmou, tendo também, no seu período de convivência com o povo do Ceará, com os nossos costumes, com os nossos usos, com a nossa maneira de ser, na sua humildade, colhido muitos ensinamentos que lhe foram extremamente úteis para o exercício do seu ministério.

Infelizmente, Sua Eminência se afastará do seu ministério por razões de saúde, uma vez que já sofreu vários problemas cardiovasculares, inclusive, tendo-se submetido a duas cirurgias. Sua Eminência entendeu que já não dispunha mais das condições físicas que lhe permitissem exercer o seu ministério, a sua atividade, o seu pastoreio, com a mesma desenvoltura, com a mesma eficiência e com o mesmo vigor com que o fez até o presente momento. Somente por essa razão, solicitou a sua remoção, o que foi atendido pelo Papa João Paulo II, deixando, como eu já disse, lições que serão extremamente úteis à sociedade cearense.

De sorte que desejamos a D. Aloísio Lorscheider muito êxito e muito sucesso na sua nova atividade, no seu novo posto, na Diocese de Aparecida do Norte, onde deverá ser empossado, na próxima sexta-feira, numa solenidade que contará com a presença do Governador Mário Covas e do Governador Tasso Jereissati, bem como de um grande número de fiéis e membros da hierarquia da Igreja que têm em D. Aloísio um dos seus pastores mais destacados e mais eminentes.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

O SR. JOSÉ SARNEY - Sr. Presidente, peço a palavra para uma comunicação.

O SR. PRESIDENTE (Lúdio Coelho) - Concedo a palavra ao Senador José Sarney.

O SR. JOSÉ SARNEY (PMDB-AP. Para uma breve comunicação. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, ocupo a tribuna para pedir à Mesa do Senado Federal que faça constar da Ata um voto de profundo pesar pelo falecimento do grande escritor católico e grande sacerdote Padre João Mohana. João Mohana deixa

uma obra extraordinária: dezenas de livros, centenas de edições em quase todas as línguas e toda uma existência dedicada a melhorar a vida das pessoas.

Conheci o Padre João Mohana quando fomos contemporâneos no Colégio Marista; depois confrades na Academia Maranhense de Letras. Acompanhei a sua vida de escritor. Ele também viveu, como Claudel, a angústia da escolha do sacerdócio. Nesse sentido, escreveu um romance que se chama *O Outro Caminho*, no qual ele relata a sua opção pela vida religiosa.

Foi com grande comoção que o Maranhão inteiro teve de chorar a morte do Padre João Mohana, um sacerdote da família no sentido de que toda a sua obra, toda a sua vida foi dedicada a ajudar as pessoas e a família em seus problemas. João Mohana não foi um padre dogmático, um padre que tinha fundamentos doutrinários no sentido de ideologias, era foi um padre que tinha uma profunda fé, uma profunda crença em Deus e uma personalidade harmoniosa. O Padre João Mohana desejava que os homens conhecessem o Deus bondoso, e ele procurava ajudar as pessoas a solucionar os seus problemas na base da família como unidade fundamental de toda a sociedade. O seu Deus não era um Deus vingador, que atemorizava as pessoas na busca da vida eterna.

Saindo do colégio, João Mohana desejou ser médico. Foi um grande médico no Maranhão, por pouco anos. Em seguida, abandonou tudo para dedicar-se à vida religiosa, cumprindo-a com uma fidelidade extraordinária e se fechou como um exemplo de santidade. Foi um homem que passou pela Terra fazendo o bem e dedicando toda a sua vida às pessoas.

Portanto, nada mais justo que o Senado hoje consigne em sua Ata, para que fique na lembrança dos nossos Anais, que não passou em branco por esta Casa a morte de tão grande brasileiro.

Perde o Maranhão, sem dúvida, mais ainda o Brasil, o grande sacerdote. E perde a Igreja Católica um dos seus maiores pensadores, um dos seus melhores sacerdotes e um dos homens mais santos que tinha em seus quadros.

Peço, Sr. Presidente, que conste como parte das minhas palavras o que escrevi sobre o Padre João Mohana ontem, no jornal *O Estado do Maranhão*.

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. SENADOR SARNEY EM SEU PRONUNCIAMENTO.

UM SANTO PADRE MARANHENSE

José Sarney

Em 1941, cheguei a São Luís, menino do interior, vindo de Balsas, para prestar exame de admissão ao ginásio. Entrei para o Colégio Marista e naquele ano era o último em que existiria a 5ª série. Passava a vigorar a nova reforma do ensino, feita por Capanema, que depois veio a ser meu colega na Câmara dos Deputados. Nessa 5ª série estava um estudante alto, com aspecto sóbrio, um ar já naquele tempo religioso, João Mohana, chefiando a Congregação Mariana, sob a supervisão de irmão Luís, um francês alto e louro, e do nosso diretor, irmão Leão Flamiano, também francês, de ar bonachão e de grande simpatia entre os alunos.

Vim morar num pensionato na rua São Pantaleão, de dona Rcsilda Penha, que depois veio a ser uma das maiores afeições da minha vida e, em casa de quem, passariam tantos jovens por ela acolhidos e orientados.

O Marista marcara muito a minha vida e muito do que aprendi e aprendi a aprender.

A 5ª série para nós era o status dos estudantes que iriam sair e, mais velhos, não tinham aproximação com o clero baixo. Mas me lembro muito bem do seu aspecto, do seu jeito de tratar, da sua exemplar postura. Seu irmão, Ibrahim Mohana, era meu compá-

nheiro de turma. Acompanhei João Mohana ao longo de sua vida e dele só me aproximei mais quando ele revelou ao público a sua vocação de escritor. Primeiro, o médico devotado às crianças, colocando o seu amor a serviço delas. Depois, sua vocação religiosa não se conteve dentro do sacerdócio médico. Ei-lo padre Mohana, que passou a ser o evangelizador e o escritor.

Seu primeiro livro, **O outro Caminho**, foi uma revelação e causou um grande impacto. Escrevi, àquele tempo, um rodapé no **Imparcial**, mostrando a importância do livro, a profundidade do tema que o colocava ao lado de Claudel e outros escritores católicos que abordavam o problema da dúvida e da renúncia missionária. Depois, Mohana saiu para outros romances e para os ensaios doutrinários.

Era um sacerdote de vanguarda, inovador, não o engajamento político nem politizando a fé, mas aquele que sabia lidar com a vida, com o cotidiano, abordando temas difíceis e delicados. Sua obra, nesse domínio, é inigualável no Brasil. Ele passou a ser o homem ouvido por milhões de leitores ajudados a viver melhor pelos seus sábios conselhos, em que coloca sua fé cristã, a serviço de melhorar a angústia dos homens.

É o sacerdote da família e o padre que sabe que a maior lição de Cristo foi a de "amai-vos uns aos outros" e a "a paz esteja contigo", preceitos que se interligam, pois ninguém pode ter paz se não ama aos outros. A paz interior que é aquela que liberta, pois é a ausência de pecado, o homem com a consciência livre das angústias e das dúvidas. Mohana desmistifica a doutrinação da velha concepção de um Deus vingador e pronto a queimar as pessoas no fogo do inferno.

Mohana revela nos seus livros a verdadeira face de Deus, um pai compreensivo e sabedor de todas vicissitudes da alma humana, um Deus bom, um Deus da família e dos jovens. Um Deus para ajudar o homem a ser feliz e não o implacável punidor. Para isso, ele usa o instrumento da palavra, não do pregador agarrado ao texto dos Evangélicos, mas do Evangélico a serviço dos homens.

Um grande escritor, dos maiores do nosso Maranhão. Ele completa a nossa história literária em que temos os maiores poetas do Brasil, romancistas, ensaístas, críticos, historiadores e com Mohana, um grande escritor católico do país, senão o mais lido, o mais respeitado e o maior de todos.

Pediram-me para escrever num caderno comemorativo sobre João Mohana. Como se diz popularmente, "juntaram a fome com a vontade de comer". Eu não tive tempo de comparecer. Mas estava com uma dívida comigo mesmo e esperei um domingo, para dedicar este espaço a louvação de quantos aqui homenagearam o grande escritor.

Os santos são aqueles que têm vida santa e exemplar. Mohana ajudou muita gente a caminhar para a santidade, como o aconselhador, o evangelizador humano e bom, com um vida que é um exemplo de santidade, na melhor acepção da palavra. Um escritor santo e um santo escritor.

O SR. PRESIDENTE (Lúdio Coelho) - Concedo a palavra ao nobre Senador Roberto Requião.

O SR. ROBERTO REQUIÃO (PMDB-PR. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador) - Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, faço um apelo à Mesa Diretora do Senado Federal no que diz respeito à possibilidade de reuniões das Comissões Especializadas.

A Mesa, através de intenso trabalho, preparou um relatório que norteia o sentido de algumas reformas administrativas. Mas, até agora, o que vemos de concreto é a prática supressão das reuniões a serem realizadas nas segundas e sextas-feiras. O **quorum** da sessão que transcorre, neste momento, no Senado Federal, não seria suficiente para fazer funcionar uma das Comissões Especiais da Casa. Mais do que isso: a situação das Comissões que seguem o

Regimento Interno da Casa leva-nos a uma paralisação completa do Senado da República.

A Comissão de Infra-Estrutura, presidida pelo Senador Edison Lobão, não logrou, sequer, reunir-se até a data de hoje. E a Comissão de Educação, em vinte e uma convocações, logrou dez reuniões produtivas.

Apelo para que Mesa Diretora da Casa, de uma vez por todas, viabilize a reforma do Regimento Interno e para que os Líderes dos Partidos remanejem as indicações para as Comissões, notadamente para a Comissão de Educação. Enquanto alguns Senadores não podem comparecer por sobreposição de reuniões, outros não o fazem por desinteresse.

Não estou disposto a presidir uma Comissão que não se reúne e não tenho motivação para, como um mestre-escola, fazer solicitações aos Parlamentares que não comparecem às reuniões. Essa questão da falta de reunião das Comissões está a desmoralizar o Senado da República. Na Comissão de Educação avolumam-se os processos, os Relatores não apresentam os relatórios e os membros não comparecem nas quintas-feiras, às 14h30min, horário praticamente impossível para reunião de qualquer Comissão.

Está na hora de a Mesa abandonar as reuniões especiais, os relatórios contratados, e tomar, de uma vez por todas, providências, a fim de que as Comissões funcionem.

Darei a mim mesmo algum tempo. Depois desse prazo que pretendo estabelecer hoje, renunciarei à Presidência da Comissão, recomendando ao Senado que deixe de lado a farsa e a hipocrisia e a dissolva definitivamente.

O Sr. Edison Lobão - Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. ROBERTO REQUIÃO - Concedo o aparte a V. Ex^a.

O Sr. Edison Lobão - Senador Roberto Requião, como Presidente de uma comissão técnica do Senado, tenho também eu preocupações quanto a isso. Tão grande é minha preocupação, que cheguei a conversar com os Presidentes das demais comissões, entre os quais V. Ex^a, no sentido de fazermos um apelo à Mesa, a fim de que ela estabeleça um calendário mais racional para o funcionamento das comissões técnicas. Minha preocupação é maior ainda quando sabemos todos que as comissões, muitas delas, têm hoje caráter terminativo no exame dos projetos que lhe são submetidos. Por conseguinte, entendendo, como V. Ex^a, que as comissões precisam funcionar. Elas foram constituídas para isso. Elas receberam a incumbência de examinar profundamente os projetos que lhe são submetidos e, por consequência, precisam ter o número regimental estabelecido para que possam funcionar. Mas elas não poderão funcionar e cumprir o seu dever, se não conseguirmos estabelecer esse calendário de funcionamento. É impossível o funcionamento concomitante de duas, três ou, às vezes, até quatro comissões, como tem ocorrido aqui no Senado Federal.

O SR. ROBERTO REQUIÃO - Como falta, Senador Edison Lobão, a nós Senadores o dom da ubiquidade, é evidente que não podemos comparecer a comissões que se reúnem na mesma hora, com os mesmos membros.

No caso da Comissão de Educação, ressalto o fato de que ela é de Educação e Comunicação e que o Plenário do Senado aprovou requerimento para montar uma Comissão especial para estudar a programação das televisões. É o esvaziamento do trabalho ordinário da Comissão. Se a tendência é essa, se o desejo dos Srs. Senadores é que a Comissão não funcione, vamos, de uma vez por todas, extingui-la.

A Lei de Diretrizes e Bases dormita na Comissão e em meia dúzia de reuniões sucessivas não houve **quorum** para sequer analisá-la, quanto mais para decidir sobre ela.

O Sr. Ramez Tebet - Nobre Senador Roberto Requião, V. Ex^a concede-me um aparte?

O SR. ROBERTO REQUIÃO - Ouço V. Ex^a, nobre Senador Ramez Tebet.

O Sr. Ramez Tebet - Senador Roberto Requião, agradeço a V. Ex^a o fato de me conceder este aparte. Diante de seu pronunciamento, sinto-me no dever de prestar alguns esclarecimentos. Esta Casa, no meu humilde entendimento, tem tido o zelo de procurar aperfeiçoar os seus trabalhos, tendo em vista aquilo que todos nós desejamos, que é a eficiência do Senado da República, o cumprimento das atribuições desta Casa Legislativa. Fui designado para fazer a proposta de alteração do Regimento e já realizei os estudos preliminares. Devo dizer a V. Ex^a e à Casa que vou dedicar especial atenção aos dispositivos do capítulo do Regimento Interno que tratam das Comissões do Senado da República.

Todos entendemos que é ali que se processa praticamente o verdadeiro trabalho do Senado, contudo eu já comentei, há pouco, com o Senador Lúcio Alcântara - que tem trabalhado e tem cobrado realmente a conclusão dessa proposta - que pretendo fazer isso com calma, estudando meticulosamente o assunto antes de submeter o meu relatório à apreciação de todos os Srs. Senadores, para que realmente tenhamos um Regimento Interno cada vez mais aperfeiçoado e possamos obter - volto a repetir - a eficiência que todos desejamos. Quanto à eficiência, não sou tão radical quanto V. Ex^a. Entendo que esta Casa vem sendo bastante eficiente. Não vivi outros tempos do Senado da República, mas vejo que todos estamos realizando um trabalho muito grande aqui. Talvez, essa reforma do Regimento, Senador Roberto Requião, vá ajudar, porque realmente há, às vezes, sobreposição de reuniões de comissões, e isso pode estar gerando - vamos assim dizer - distorção nos nossos trabalhos. Mas acredito que vamos chegar a bom termo e comprometo-me com V. Ex^a a procurá-lo, assim que concluir preliminarmente o estudo, para receber de V. Ex^a as sugestões indispensáveis para que tenhamos um Regimento Interno à altura das grandes responsabilidades do Senado da República.

O Sr. José Sarney - V. Ex^a permite-me um aparte?

O SR. ROBERTO REQUIÃO - Concedo o aparte a V. Ex^a com muito prazer, Senador José Sarney.

O Sr. José Sarney - Senador Roberto Requião, eu, como Presidente da Casa, acho que V. Ex^a está tratando de um assunto que preocupa todos nós. Ainda hoje, pela manhã, falei com o Presidente da Comissão de Assuntos Sociais, Senador Beni Veras, a respeito disso; uma vez que a pauta dos nossos trabalhos, de acordo com o planejamento feito, encontra-se em dia. Porém, há certo afunilamento, vamos dizer assim, no trabalho das comissões. Ocorre, e o assunto é muito mais profundo, que o Regimento da Casa diz que cada Senador só pode pertencer a duas comissões. Então, para muitas comissões, cujo número de membros é elevado - esse é um ponto para o qual peço a atenção do Relator da matéria -, os Senadores ainda não foram nomeados pelos Líderes. Já oficiiei aos Líderes pedindo que constituíssem a totalidade das comissões, o que ainda não ocorreu. Por outro lado, o Plenário tem aprovado, e não há como a Presidência evitar que o seja, inúmeras comissões especiais para tratar de assuntos que poderiam ser discutidos em outras comissões, mas que não são tarefas ordinárias constantes dos projetos que aqui tramitam. Por outro lado, esta Casa tem cerca de um quinto dos membros da Câmara dos Deputados, e toda a matéria apreciada pela Câmara dos Deputados vem ao Senado Federal. É necessário que façamos um estudo mais profundo do assunto e limitemos o número de comissões especiais que tenham de tramitar na Casa, bem como o número de Senadores que componham as diversas Comissões, de modo a possibilitar o funcionamento das Comissões, e não o que está ocorrendo. Segundo

afirmam os Líderes, há impossibilidade regimental e dificuldade de os Senadores comparecerem às reuniões e ao mesmo tempo serem membros das diversas Comissões. V. Ex^a está expondo um problema cuja solução é realmente muito importante para o funcionamento do Senado. Sem dúvida alguma, temos o trabalho do plenário, que é necessário e que estava totalmente obstruído, e temos o trabalho das Comissões, que é extremamente importante. Penso que as palavras de V. Ex^a levantam aqui no plenário assunto de que a Presidência vem tratando com os Líderes e com os Presidentes de Comissão. Ainda hoje, como disse a V. Ex^a pela manhã, falei com o Senador Beni Veras a esse respeito. Comentei também com o Senador Ramez Tebet, hoje pela manhã, sobre o assunto das Comissões, pedindo a S. Ex^a que fizesse uma proposição de urgência, de modo a reduzir o número de membros das Comissões e ao mesmo tempo de limitar o número de comissões a serem criadas dentro do Senado, porque evidentemente os Srs. Senadores não terão condições, de maneira alguma, de exercerem essas funções. Além disso, lembra-me o Senador Bernardo Cabral da preferência que está tendo a convocação de ministros e de outras autoridades do Governo, o que também tem atropelado bastante o trabalho das comissões. Muito obrigado.

O SR. ROBERTO REQUIÃO - O caminho do Senado é esse, Senador José Sarney. A redução do número de membros das comissões e o remanejamento dos horários são fundamentais. Se a Comissão de Educação tivesse se reunido regularmente, provavelmente o Senado não estaria com a pauta em dia, porque a Comissão de Educação se reúne regimentalmente às quinta-feiras, às 14h30min. Portanto, ou funciona o Plenário do Senado ou funciona a Comissão de Educação. Parece-me que escolheram esse horário para que ela não funcionasse nunca. Isso já vem acontecendo há algum tempo. Na legislatura passada, o Senador Valmir Campelo teve grande dificuldade em fazer a Comissão funcionar. Temos que, rapidamente, efetuar várias alterações. Estamos falando em mudanças, mas as emendas constitucionais que disciplinam, de uma vez por todas, as medidas provisórias dormitam nas comissões, enquanto damos uma celeridade extraordinária às emendas constitucionais propostas pelo Governo, às quais, seguramente, não têm a urgência pretendida e entendida pelo Senado da República.

A Sr^a Marina Silva - Concede-me V. Ex^a um aparte?

O SR. ROBERTO REQUIÃO - Concedo o aparte à nobre Senadora Marina Silva.

A Sr^a Marina Silva - Senador Roberto Requião, V. Ex^a está abordando um assunto que, como já disseram os que me antecederam, é de muita importância. V. Ex^a tratou de dois aspectos. O primeiro diz respeito ao funcionamento desta Casa, que deve organizar um horário para as comissões, para que não haja coincidência entre as várias comissões que estão analisando as mais diferentes matérias. Nesse sentido, é urgente que esse tipo de coincidências não ocorra mais, porque prejudica bastante o funcionamento das comissões. Há momentos em que temos várias reuniões, os trabalhos de Plenário e ainda as atividades - claro - dos parlamentares, que, muitas vezes, têm audiências. Outro aspecto, que V. Ex^a abordou com muita propriedade, é a vontade do parlamentar de participar, pois o que acontece nas casas legislativas - e eu experimentei essas situações em vários momentos, como Vereadora, Deputada Estadual e atualmente como Senadora - é que existem alguns parlamentares que se transformam em verdadeiros escravos do quorum. Para que a comissão funcione, há sempre um grupo presente. No dia em que aquele grupo, por algum motivo, falta, vamos dizer, se o Senador Lúcio Alcântara, o Senador Nabor Júnior e a Senadora Marina Silva faltam, apenas para citar alguns nomes sempre presentes nos trabalhos das comissões, parece que os culpados

pela falta de quorum são esses Senadores, pois são sempre os mesmos que estão constantemente dando quorum nas comissões. Com os sempre ausentes, não há problema. Por mais que queiram ser assíduos, temos também outros compromissos, outras atividades importantes. Quando da última reunião da Comissão de Educação, esta Senadora tinha que falar a respeito da chacina de Rondônia e teve que optar entre ficar em plenário e ir à Comissão. Eu me senti uma verdadeira escrava do quorum e culpada por não ter o dom da onipresença para poder estar ao mesmo tempo em plenário e na Comissão. Nobre Senador, é importante a abordagem que V. Ex^a faz, tratando do funcionamento da Casa e do compromisso, da responsabilidade dos Srs. Senadores nas Comissões. Não é possível que meia dúzia de parlamentares seja responsável pelo funcionamento desta Casa.

O SR. ROBERTO REQUIÃO - A Senadora Marina Silva, apropriadamente, inverteu meu apelo às lideranças partidárias. Alguns senadores membros titulares da Comissão de Educação não compareceram sequer a uma das reuniões, desde o início desta legislatura, o que, sobrepondo-se a todos os obstáculos temporais, significa um absoluto e completo desinteresse pela matéria. Talvez por parte desses Senadores exista interesse por outras matérias. Mas o apropriado seria que procurassem seus líderes solicitando sua substituição, sua participação em outras comissões.

O Sr. Lúcio Alcântara - V. Ex^a me permite um aparte, nobre Senador Roberto Requião?

O SR. ROBERTO REQUIÃO - Pois não, nobre Senador Lúcio Alcântara.

O Sr. Lúcio Alcântara - Senador Roberto Requião, gostaria apenas de fazer um breve intervenção para insistir no meu apelo no sentido de que se acelere a tramitação e votação da reforma do Regimento. Cheguei ao Senado sendo um crítico desta Casa. Em minha campanha, coloquei, em muitos momentos, minha discordância, minha insatisfação e minha crítica ao modo de funcionamento do Senado Federal. Chegando aqui, para ser coerente com a preocupação demonstrada durante a campanha, busquei não só cumprir rigorosamente com meus deveres, com minhas obrigações, mas dar minha contribuição, por mais singela que fosse, no sentido de alterarmos certos hábitos, certos comportamentos que, de alguma maneira, contribuíram para desfigurar o Senado perante a opinião pública. E uma das coisas que eu achava que precisava ser modificada era o próprio funcionamento do Senado, seu sistema de funcionamento. Então, fizemos a proposta de uma comissão para estudar o Regimento. O Plenário a aprovou, a Comissão foi constituída e já está com seus trabalhos muito avançados. Um dos itens que incluímos no nosso relatório diz que será desligado da Comissão o Senador que tiver três faltas consecutivas na Comissão.

O SR. ROBERTO REQUIÃO - Senador, a Comissão de Educação, com esse critério, não existe mais.

O Sr. Lúcio Alcântara - Pois que não exista. Mas que cada um assuma sua responsabilidade. Nos primeiros dias de Senado, fiz ver aqui a necessidade imperiosa de se valorizar o trabalho da Comissão. O Plenário é muito interessante, necessário, importante, nossos trabalhos junto aos órgãos do Governo Federal, lutando pelos nossos Estados, mas é nas Comissões onde justamente se dá a decisão de maneira mais detalhada, baseada em estudos mais aprofundados, sobre essas matérias. Portanto, quero secundar o apelo de V. Ex^a nesse sentido - sem deixar de reconhecer o esforço da Mesa para dar maior celeridade aos trabalhos do Senado -, dizendo que é preciso enfrentarmos essa situação. O Senador Ramez Tebet diz que vai estudar com vagar essas propostas, mas creio que é necessário acelerar a tramitação dessas alterações do Regimento, que o Plenário decida soberanamente sobre elas, para que tenhamos um instrumento mais atual de trabalho, que permita ao

Senado responder às inquietações, aos desejos da sociedade, a fim de que possamos deliberar sobre numerosos projetos que estão nas Comissões, alguns deles repressados há anos. O Presidente José Sarney falou sobre o Senador Beni Veras. O Senador Beni Veras nem queria aceitar a Presidência da Comissão de Assuntos Sociais, porque na legislatura passada S. Ex^a a presidiu e sabe das dificuldades para conseguir reuni-la. É preciso que cada Senador se compenetre dessa responsabilidade de estar presente, de participar, de trabalhar e dar o seu voto em relação às matérias que são ali decididas.

O SR. ROBERTO REQUIÃO - Senador Lúcio Alcântara, mais do que um estudo criterioso, mais do que um longo caminho, precisamos de uma solução rápida. Devagar se chega, mas se chega tarde.

As medidas estão aí, já foram observadas nesta sessão do Senado: diminuição do número de Senadores, penalização por três faltas consecutivas e mudança do calendário. Para isso basta que a Mesa, que centraliza esse tipo de trabalho, assuma a tarefa de reorganizar o calendário e proponha um projeto de resolução organizadora das comissões ao Plenário.

O Sr. Nabor Júnior - V. Ex^a me concede um aparte, Senador Roberto Requião?

O SR. ROBERTO REQUIÃO - Tem V. Ex^a o aparte.

O Sr. Nabor Júnior - Ilustre Senador Roberto Requião, o tema objeto do pronunciamento de V. Ex^a merece a atenção de todos nós. Já tive oportunidade de oferecer sugestões, inclusive à Mesa do Senado Federal, para disciplinar o funcionamento de maneira positiva e efetiva das comissões técnicas. Entendo que uma das medidas que se poderia tomar para que as comissões funcionassem com maior eficiência seria estabelecer uma semana por mês para o funcionamento das comissões; quer dizer, poderia haver sessão no plenário, mas não haveria votações. Seria destinada uma semana por mês para que as comissões tivessem as suas diversas reuniões e preparassem a matéria para encaminhar ao Senado na semana seguinte, a fim de que se deliberasse sobre a mesma. Outra medida também indispensável é a redução do número de membros das Comissões. Há Comissões que contam com quase 30 membros, ou seja, quase a metade do número de Senadores. Os membros da Comissão Diretora não podem pertencer às Comissões Técnicas e, com isso, reduz-se consideravelmente o número de Senadores que podem participar das Comissões. Ora, se há Comissão que conta com quase 30 membros e se os Senadores pertencem a duas Comissões, sendo suplentes de mais outras duas, dificilmente os mesmos terão tempo disponível para participarem de todas as reuniões. Sugiro que se adote o critério da Câmara dos Deputados, onde cada Deputado pode ser titular de uma Comissão e suplente de outra. Reduzir o número dos membros das Comissões, de modo que cada Senador só possa pertencer como titular a uma Comissão e como suplente a outra, permitindo que essas Comissões funcionem regularmente. A outra sugestão - repito - é a de se destinar uma semana mensal ao funcionamento integral de todas as Comissões. Durante esse período não haveria matéria para ser deliberada pelo Plenário.

O SR. ROBERTO REQUIÃO - Senador Nabor Júnior, se durante uma semana por mês as Comissões funcionassem pela manhã e pela tarde, o problema seria resolvido. Mas se as Comissões funcionassem somente durante meio expediente, o problema não seria resolvido.

Há deliberação do Senado Federal no sentido de suprimir a presença dos Senadores na sexta-feira e na segunda-feira, restando apenas três dias úteis por semana para a deliberação de matérias. Então, havendo apenas três dias úteis, cinco Comissões permanentes e algumas Comissões provisórias, há dificuldade para se organizar a pauta dos trabalhos. De qualquer forma, o funcionamento integral de todas as Comissões durante uma semana por mês, bem como um novo calendário e a

diminuição do número de membros das Comissões são propostas que podem levar ao bom funcionamento dos trabalhos.

Não podemos esperar por mais tempo. Já se passaram quase oito meses dessa legislatura. Da maneira como as coisas estão funcionando, não cabe mais demora na busca de uma solução. Eu estou fazendo um apelo à Mesa para que tome a liderança desse processo e resolva definitivamente esse problema.

O SR. PRESIDENTE (Lúdio Coelho, Fazendo soar a campainha) - O tempo de V. Ex^a está esgotado, Senador.

O SR. ROBERTO REQUIÃO - Sr. Presidente Lúdio Coelho, a intenção, quando me inscrevi nesta sessão, era tecer algumas considerações sobre um projeto que tramita na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania e que se refere à necessidade da modificação legislativa quanto à definição legal de crime militar e a competência para o respectivo processo e julgamento, à luz da proteção dos direitos humanos e das modernas orientações da política criminal. Em função disso, solicitei um parecer ao advogado René Ariel Dotti, Professor de Direito Penal da Universidade Federal do Paraná.

Eu pretendo discorrer sobre esse parecer, mas, tendo encerrado o meu tempo na discussão do assunto das Comissões, solicito a V. Ex^a que, na forma do Regimento, dê esse texto por lido e o faça publicar nos Anais do Senado Federal.

O Sr. Eptacio Cafeteira - Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. ROBERTO REQUIÃO - Se a Mesa assim o permitir, com todo o prazer.

O Sr. Eptacio Cafeteira - Serei breve, Senador. Estou absolutamente convencido de que, tanto faz dar uma ou duas semanas, meio mês ou mês inteiro para o funcionamento das Comissões, a situação continuará difícil. Se, de acordo com a lei da Física, dois corpos não podem ocupar o mesmo espaço ao mesmo tempo, aqui, no Senado, um Senador não pode ocupar duas Comissões ao mesmo tempo. Isso não é possível, nem que se dê uma semana inteira para os trabalhos nas Comissões. Essa é a realidade. Devemos compreender que não podemos abarcar todas as Comissões. Se cada Senador participar de uma Comissão como titular e de outra, como suplente, teremos condições de fazer funcionar todas as Comissões. Se chegarmos a esse bom senso, vamos resolver o problema, mas enquanto houver esse desejo de participar de todas as Comissões - como somos obrigados a fazer por força do Regimento -, tanto faz uma semana, duas ou um mês inteiro, porque certamente, nas combinações e arranjos, nunca teremos as Comissões com número suficiente de titulares para funcionar. Quero me congratular com V. Ex^a, que trata de um assunto da mais alta importância. O que não podemos aceitar é que se realizem sessões e, depois, saiam colhendo assinaturas para completar o quorum.

O SR. ROBERTO REQUIÃO - Com esse aparte do Senador Eptacio Cafeteira, devolvo a palavra à Mesa.

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. ROBERTO REQUIÃO EM SEU DISCURSO.

CONSULTA E PARECER

1. O ilustre Senador da República, Roberto Requião, formula consulta e solicita parecer a respeito de projetos em tramitação no Senado Federal tratando da definição de crime militar e da competência jurisdicional para o respectivo processo e julgamento.

Honra-me, sobretudo, a solicitação por dois aspectos fundamentais: a notável relevância política e jurídica do tema e a sua grande densidade humana.

Por outro lado, as propostas legislativas e a sua análise estão envolvendo parlamentares da maior envergadura na história das últimas décadas em nosso País, justamente na perseverante e intempestiva luta em favor dos direitos humanos: Roberto Freire, Hélio Bicudo e o próprio Roberto Requião¹.

2. A Consulta está instruída com cópias reprográficas:

- a) do Projeto de Lei nº 102, de 1993, da Câmara dos Deputados², doravante referido como Projeto Original;
- b) do Parecer nº 284, de 25 de agosto de 1993, emitido pelo Senador Cid Sabóia de Carvalho;
- c) das emendas oferecidas ao aludido Projeto original;

1 - É notório o itinerário desses homens públicos em defesa das liberdades públicas, dos direitos e das garantias individuais. Como simples referência, pode-se indicar a atuação de Roberto Freire, como Deputado do Movimento Democrático Brasileiro, na Comissão Mista sobre a Anistia, presidida pelo Senador Teotônio Vilela; e a campanha de Roberto Requião, como Governador do Paraná, contra o Projeto Amarel Neto, que pretendia instituir a pena de morte em tempo de paz (agosto 1991), e de Hélio Bicudo, em sua histórica luta contra o esquadrão da morte, em plena ditadura militar dos anos 70.

2 - Súmula. Altera dispositivos dos Decretos-Leis nºs 1.001 e 1.002, de 21 de outubro de 1969, Códigos Penal Militar e de Processo Penal Militar, respectivamente. O projeto teve iniciativa na Comissão Parlamentar de Inquérito que investigou o extermínio de crianças e adolescentes e da qual foi relatora a Deputada Rita Camata.

d) do substitutivo apresentado pelo Senador Roberto Freire, doravante referido como Primeiro Substitutivo;

e) do substitutivo apresentado pelo Deputado Hélio Bicudo, em maio do corrente ano, doravante referido como segundo substitutivo.

3. Os mencionados *disegni di legge*, estão redigidos nos seguintes termos:

O Projeto Original

Projeto de Lei da Câmara nº 102, de 1993.

(Nº 2.801/92, na Casa de origem)

(De iniciativa da CPI que investiga o extermínio de crianças e adolescentes)

Altera dispositivos dos Decretos-Leis nºs 1.001 e 1.002, de 21 de outubro de 1969, Códigos Penal Militar e de Processo Penal Militar, respectivamente.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 9º do Decreto-Lei nº 1.001, de 21 de outubro de 1969, Código Penal Militar, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 9º

II -

e) por militar em serviço ou atuando em razão da função, em comissão de natureza militar, ou em formação, ainda que fora do lugar sujeito à administração militar contra militar da reserva, ou reformado, ou assealhado, ou civil;

f) revogada.

³ O mesmo parlamentar foi o Relator das emendas de plenário apresentadas ao Projeto Original.

Parágrafo único - Os crimes de que trata este artigo, quando dolosos contra a vida, I cometidos contra civil, serão da competência da justiça comum."

Art. 2º O art. 82 do Decreto-Lei nº 1.002, de 21 de outubro de 1969, Código de Processo Penal Militar, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 82 - O foro militar é especial, e, exceto nos crimes dolosos contra a vida praticados contra civil, a ele estão sujeitos, em tempo de paz;

§1º

§ 2º - No caso de crime doloso contra a vida praticado contra civil, as conclusões do inquérito policial militar serão encaminhadas à justiça comum."

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

O primeiro substitutivo

Substitutivo ao Projeto de Lei nº 102, de 1993

Define como crimes não-militares os cometidos por policiais militares no exercício de atividade de segurança pública, fora de serviço ou de cumprimento de missão e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Não são crimes militares aqueles cometidos por policiais militares ou contra eles, quando:

I - no exercício de atividade de segurança pública, contra civil;
II - fora de serviço ou de cumprimento de missão.

Art. 2º Compete à justiça comum processar e julgar os crimes definidos nesta lei.

Art. 3º Compete à Justiça Militar processar e julgar os policiais militares nos crimes definidos em lei.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, aplicando-se, desde logo, sem prejuízo dos atos realizados anteriormente à sua vigência.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala da Comissão,

Presidente

Relator

O Segundo Substitutivo

Substitutivo ao Projeto de Lei da Câmara nº 102, de 1993

Dispõe sobre a descaracterização do crime militar, nas hipóteses que menciona, define a competência da Justiça Militar local e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Não constituem crimes militares aquelas infrações penais, ainda que cometidas por policiais militares ou por bombeiros militares, nas condições previstas no art. 9º do Decreto-Lei nº 1.001, de 21 de outubro de 1969, Código Penal Militar, e que venham a ser praticadas:

I - contra civil, desde que o agente esteja no exercício de atividade de policiamento;

II - em atividade que não guarde relação com o serviço policial militar ou com o cumprimento de missão de igual natureza.

Art. 2º Compete à Justiça comum do Estado-membro ou do Distrito Federal processar e julgar os crimes que, nos termos do art. 1º desta lei, não sejam considerados ilícitos penais de natureza militar, ressalvada a competência constitucional da Justiça da União e do Tribunal do Júri.

Art. 3º Compete à Justiça Militar processar e julgar os policiais militares e bombeiros militares, nos crimes militares definidos nesta lei.

§ 1º Sujeita-se à competência da Justiça comum, civil que haja praticado infração penal, consumada ou tentada, contra policial militar ou bombeiro militar, ainda que estes estejam em serviço.

§ 2º A Justiça Militar dos Estados-membros ou do Distrito Federal não dispõem de competência para processar e julgar civil, mesmo tratando-se de infração penal, que possa ser qualificada, nos termos do art. 9º do Decreto-Lei nº 1.001, de 21 de outubro de 1969, Código Penal Militar, como ilícito de natureza militar cometido contra a Polícia Militar, o Corpo de Bombeiros Militar ou os seus respectivos integrantes.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, de maio de 1995.

4. Indaga-me o ilustre Consultente sobre a necessidade da modificação legislativa quanto à definição legal de crime militar e à competência para o respectivo processo e julgamento, à luz da proteção dos direitos humanos e das modernas orientações de Política Criminal.

Passo a responder.

Crimes Comuns e Crimes de Responsabilidade

5. As Constituições federal e estadual adotam a classificação genérica dos delitos em dois grandes grupos: crimes comuns e crimes de responsabilidade.

Tal divisão se destina a fixar as regras de competência jurisdicional.

O Supremo Tribunal Federal em várias oportunidades tem salientado, a propósito e com referência aos ilícitos eleitorais que "na técnica constitucional, a expressão crime comum, ditado em oposição a crime de responsabilidade (art. 32, § 2º) compreende, entre outros, os crimes eleitorais".⁴

A Procuradoria Regional Eleitoral no Paraná, nos autos da Ação Penal Eleitoral nº 16.464, classe 4ª, menciona precedente do Tribunal Superior Eleitoral, de 10 de abril de 1990, do seguinte teor:

"Crime eleitoral. Considera-se crime comum. Jurisprudência reiterada do STF. Crime eleitoral praticado por Governador de Estado. Julgamento perante o Superior Tribunal de Justiça, CF, art. 105, I "a" (DJU, de 22 de maio de 1990, pág. 4491)."

6. São, portanto, crimes comuns todos aqueles que não forem classificados como crimes de responsabilidade. E esta repartição é acolhida pela Constituição Federal de 1988 (art. 85), e os seguintes diplomas especiais: Lei nº 1.079, de 10 de abril de 1950 ("Define os crimes de responsabilidade e regula o respectivo processo de julgamento"); Decreto-Lei nº 201, de 27 de fevereiro de 1967 (dispõe sobre a responsabilidade dos prefeitos e vereadores) e Lei nº 7.106, de 28 de junho de 1983 ("Define os crimes de responsabilidade do Governador do Distrito Federal, dos governadores dos Territórios Federais e de seus respectivos Secretários e dá outras providências").

7. Em face de tal critério, pode-se também afirmar que os chamados delitos militares são também crimes comuns, embora submetidos à jurisdição especial. Esta compreende três tipos: a militar, a eleitoral e a trabalhista.⁵

Tal critério, especificamente quanto à competência da Justiça Militar antes do advento do Ato Institucional nº 2, de 27 de outubro de 1965,⁶ foi adotado em precedente do Supremo Tribunal Federal, no julgamento do HC nº 42.108, de Pernambuco, em favor de Miguel Arraes de Alencar. Por unanimidade de votos, a Corte decidiu que o Governador do Estado é julgado no foro privativo, nos termos de Constituição, da Lei nº 1.079, de 10 de abril de 1950 e do Código de Processo Penal. E, enfaticamente, acentuou:

"Não há que distinguir entre crime comum e crime militar para definir a competência, *ratione persone* e não *ratione materiae*, quando se trata de julgamento de titulares que têm direito a foro especial em decorrência da eminência da função que desempenham. A expressão crime comum é usada na Constituição em contraposição a crime de responsabilidade".⁷

4 - DJU, 6-8-1976, 1º p. (Grifos meus).

5 - A respeito de tal entendimento, já consagrado, ver, entre outros, Fernando da Costa Tourinho Filho, Prática de processo penal, ed. Saraiva, SP, 1992, p. 52/53.

6 - Assim dispunha o art. 8º daquele AI: "O § 1º do art. 108 da Constituição passa a vigorar com a seguinte redação: § 1º Esse foro especial poderá estender-se aos

civis, nos casos expressos em lei para repressão de crimes contra a segurança nacional ou as instituições militares". § 1º Competem à Justiça Militar, na forma da legislação processual, o processo e julgamento dos crimes previstos na Lei nº 1.802, de 5 de janeiro de 1963. § 2º (...). § 3º Compete originariamente ao Supremo Tribunal Militar processar e julgar os Governadores de Estado e seus secretários, nos crimes referidos no § 1º, e aos Conselhos de Justiça nos demais casos".

No HC nº 41.296, do Distrito Federal, impetrado em favor de Mauro Borges Teixeira, a Corte Suprema reafirmou o princípio da prerrogativa de foro em razão da função e declarou a competência da Assembléia Legislativa para o processo e julgamento do Governador do Estado por crime de responsabilidade.

A Definição de Crime Militar

8. A Constituição de 1988, deixou para a lei ordinária a definição livre de crime militar, bem como a organização, o funcionamento e a competência da Justiça Militar.

Não procedeu bem o constituinte quanto à primeira parte. O Código Penal Militar (Decreto-Lei nº 1.004, de 21-10-1969), através do qual se define o crime militar em tempo de paz (art. 9º) foi decretado pela Junta Militar que passou a governar o País com a edição do Ato Institucional nº 12, de 31 de agosto de 1969.⁹ A Exposição de Motivos ao projeto de lei que se iria converter no Código Penal Militar, a propósito, declara: "O conceito de crime militar continuou *ex vi legis*, segundo o modelo do Código vigente, com os aperfeiçoamentos resultantes de doutrinas mais modernas e da construção jurisprudencial de nossas cortes de Justiça Militar".¹⁰

Mas o diploma penal anterior, ou seja o Decreto-Lei nº 6.227, de 24 de janeiro de 1944, era também fruto da ditadura posto que baixado na forma do art. 180 da Constituição de 10 de novembro de 1937, enquanto o Congresso Nacional fora posto em recesso. E quanto à "construção jurisprudencial", forçoso é reconhecer que em tempos de cerceamento das liberdades públicas, dos direitos e das garantias individuais, não há possibilidade institucional para que os juízes e os tribunais possam modelar suas decisões à luz de uma jurisprudência progressiva e que possa introduzir as conquistas humanas e científicas que são características dos Estados Democráticos de Direito.

9. É certo que não seria científica e muito menos tecnicamente adequada a proposta de incluir, na Constituição, todos os elementos necessários para a definição de crime militar, assim como, detalhadamente, se contém no art. 9º do Código Penal Militar. Mas é imperativo que a Constituição estabeleça parâmetros, ou sejam, regras mínimas de garantia.

Tomo a liberdade de sugerir os textos adiante:

"Art. 124. A Justiça Militar compete processar e julgar os crimes cometidos contra as instituições militares, definidos em lei.

§ 1º Os crimes dolosos contra a vida, a integridade corporal ou a saúde, praticados por militar contra civil serão processados e julgados pela justiça comum, independentemente da natureza, do local e demais circunstâncias da função ou serviço exercido pelo agente.

§ 2º O foro militar poderá estender-se aos civis, nos casos expressos em lei, para a repressão dos crimes contras as instituições militares.

§ 3º A lei disporá sobre a organização, o funcionamento e a competência, da Justiça Militar."

"Art. 125....."

§ 4º Compete à Justiça Militar estadual processar e julgar os policiais militares e bombeiros militares, nos crimes praticados contra as instituições militares definidos em lei, cabendo ao tribunal competente decidir sobre a perda do ponto e da patente dos oficiais e da graduação das praças."

10. O complexo de bens jurídicos definidos em lei como instituições militares, deve constituir um roteiro de segurança para que a incriminação de conduta com a chancela de crime militar seja efetivada em atenção a critério de maior segurança individual. E tal critério é, necessariamente, o do bem jurídico.

O princípio do bem jurídico, refletido por diversas normas constitucionais (art. 5º, caput, 6º, 14, 144, 179 e s.) deve integrar todo o sistema penal moderno afeiçoado às exigências de um Estado Democrático de Direito, e compor o vasto repertório de fatos ilícitos. Não é admissível a incriminação de condutas humanas que não causem perigo ou dano aos bens corpóreos e incorpóreos inerentes aos indivíduos e à sociedade. Como salienta Juarez Tavares, costuma-se afirmar que o ceme de todo o Direito Penal encontra-se situado no injusto, isto é, no tipo de antijuridicidade. "Com efeito é a partir da tipificação das condutas que se torna possível a intervenção estatal."¹¹

O nosso sistema positivo está acorado no modelo de crime como ofensa a bens jurídicos. Tal orientação se põe aos modelos não liberais, como os que são próprios do "moralístico direito penal da vontade ou da atitude inferior, ou do autoritário direito penal baseado na infidelidade do Estado ou à comunidade, ou do vago e terrorístico direito penal da personalidade perigosa".¹²

11 "Critérios de seleção de crimes e cominação de penas, em Revista Brasileira de Ciência Criminal, ed. RT, SP, número de lançamento, dez. 1992, p. 78.

12 Emílio DOLCINI e Giorgio MARINUCCI, "Constituição e escolha dos bens jurídicos", em Revista Portuguesa de Ciência Criminal, nº 4, de 1994, p. 154.

A Extensão do Foro Militar aos Civis

11. Constitui uma das exceções ao princípio geral da justiça comum, a sujeição dos civis ao foro militar. A importância do assunto autoriza o seu tratamento normativo em nível constitucional, assim como fez a Carta Política de 1946, prevendo expressamente a cláusula de exceção. Com efeito, estabelecia o art. 108:

"A Justiça Militar compete processar e julgar, nos crimes militares definidos em lei, os militares e as pessoas que lhes são assemelhadas.

§ 1º Esse foro especial poderá estender-se aos civis, nos casos expressos em lei, para a repressão de crimes contra a segurança externa do País ou as instituições militares.

§ 2º A lei regulará a aplicação das penas da legislação militar em tempo de guerra."

12. Obviamente não seria mais possível imitar esse modelo em face da competência deferida à Justiça Federal, em regra, para processar e julgar os crimes políticos (CF art. 109, IV), que abrangem as hipóteses de delitos contra a segurança nacional e a ordem política e social, puníveis pela Lei nº 7.170, de 14 de dezembro de 1983. Sob outro aspecto, também não há que se falar mais na figura ambígua do assemelhado em face do regime jurídico único, estabelecido para os funcionários públicos Civis da União, pela Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.¹³

7 Ac. un. de 19-4-1965, sessão plenária, rel. Min. Evandro Lins, em RTJ 332/614 e s.

8 Ac. un. de 23-11-1964, sessão plenária, rel. Min. Gonçalves de Oliveira, em RTJ 335/90 e s.

9 Ministro da Marinha de Guerra, Augusto Hamann Rademaker Grunewald; Ministro do Exército, Aurélio de Lyra Tavares e Ministro da Aeronáutica, Márcio de Souza Mello.

10 Cf. item nº 4. (Foram mantidos os acentos da publicação original).

13. A fim de compatibilizar o presente tema, relativo à competência jurisdicional em matéria do maior relevo, apresentamos a sugestão de se incluir ao art. 124, o parágrafo segundo conforme a redação ali consignada.

Como é curial, o assunto não pode ser relegado à legislação infra-constitucional, máxime quando a própria lei fundamental estabelece critério para a definição dos crimes federais, levando em consideração o bem jurídico ofendido (art. 109, IV). E quando se trata de bens jurídicos como a vida e a integridade corporal, sacrificados em circunstâncias trágicas e profundamente reprováveis como se verificou através da CPI que investigou o extermínio de crianças e de adolescentes, é absolutamente necessário que a Constituição estabeleça as regras mínimas de proteção dos civis não apenas quanto à definição do chamado crime militar, mas, também, relativamente à competência jurisdicional para o processo e julgamento. Trata-se, antes de mais nada, de viabilizar a dignidade da pessoa humana e promover o bem de todos, a salvo de preconceitos e quaisquer formas de discriminação. Tais exigências constituem fundamento e objetivo da República (CF arts. 1º, III e 3º, IV).

13 Neste preciso sentido é a Emenda nº 2, apresentada pelo Senador Aureo Mello ao Projeto de Lei da Câmara nº 102, de 1993.

Observações sumárias ao projeto original

14. Uma análise mais aprofundada dos textos ora examinados está prejudicada diante da conclusão de que o assunto tem o indiscutível relevo constitucional e que o conceito legal de crime militar e a definição da competência jurisdicional, através da lei ordinária, devem se submeter a limites prévios de segurança individual e coletiva.

Sob outro ângulo, de nada adiantaria a elaboração de cláusulas salvatórias em favor de contingentes da população civil que sofrem as notórias violências de grupos militares, se o ponto de partida for a legislação autoritária, comprometida política e institucionalmente em suas víceras, como ocorre com a tortuosa e insegura definição de crime militar segundo o art. 9º do código castrense.

15. No entanto, ligeiras observações podem ser feitas.

15.1. Revogação da alínea f do inc. II, do art. 9º

Dispõe essa regra que se considera crime militar o previsto no Código Penal Militar, embora também o seja com igual definição na lei penal comum, quando praticado "por militar em situação de atividade ou assemelhado que, embora não estando em serviço, use armamento de propriedade militar ou qualquer material bélico, sob guarda, fiscalização ou administração militar, para a prática de ato ilegal".

A revogação, pura e simples, desse dispositivo se mostra adequada. Segundo crítica rotineira, tal norma incriminadora tem levado a jurisprudência a considerar crime militar a prática de ato ilegal sem qualquer conotação com o serviço ou as instituições militares. Admitindo-se tal orientação chegar-se-ia ao extremo de reconhecer como "militares" os delitos de estupro ou roubo contra o patrimônio de pessoa civil, quando o soldado utiliza arma da corporação para ameaçar as vítimas.

15.2. A nova redação à letra e do inc. II, do art. 9º

A proposta estaria prejudicada em face da necessidade de uma revisão integral das hipóteses do atual art. 9º do Código Penal Militar, para adaptá-las à exigência de um conceito de crime militar elaborado em função do bem jurídico tutelado, vale dizer, as instituições militares.

A dificuldade legiferante para remendar o texto em vigor gera também os casuísmos ou as tautologias como a que se observa na proposta: "por militar (...) em comissão de natureza militar, ou em formatura"...

15.3. A nova redação ao art. 82, caput, do CPPM.

Dispõe o art. 82 do Código de Processo Penal Militar (Decreto-Lei nº 1.002, de 21-10-69): "O foro militar é especial e a ele estão sujeitos, em tempo de paz:"

A proposta visa obter a seguinte redação: "O foro militar é especial, e, exceto nos crimes dolosos contra a vida praticados contra civil, a ele estão sujeitos, em tempo de paz:"

Como procurei demonstrar neste Parecer, a criminalidade violenta de militares contra civis, em situações de policiamento externo, por exemplo, não se esgota nos homicídios (consumados ou tentados). Ela abrange, com insuportável frequência, as lesões corporais e as ofensas à saúde das vítimas. Em atenção a esses bens jurídicos fundamentais é de todo recomendável que a cláusula da justiça civil, ou seja, a sujeição do militar à justiça comum seja uma exceção justificável à luz da condição da pessoa humana que constitui o meio e o fim de aventura da existência.

15.4. A criação de um parágrafo ao art. 82 do CPPM.

O Projeto original institui um parágrafo ao art. 82 do Código de Processo Penal Militar com a seguinte redação: "No caso de crime doloso contra a vida praticado contra civil, as conclusões do inquérito policial militar serão encaminhadas à justiça comum".

Data venia, a proposta não tem razão de ser.

Primeiramente, porque se pretende ampliar a cláusula da justiça civil para o efeito de submeter o militar ao foro civil não somente em caso de crime doloso contra a vida, mas também, nas modalidades de ofensa dolosa à integridade corporal ou à saúde.

Em segundo lugar, porque o inquérito é parte do processo e deve ser dirigido pela autoridade policial civil, isto é, a Polícia Judiciária comum.

Com efeito, o vocábulo processo utilizado pelo Código de Processo Penal envolve, também, a enquête feita pela Polícia Judiciária ou outro órgão de investigação.

O inquérito policial é o instrumento utilizado pela polícia judiciária para a apuração do crime e de sua autoria (CPP art. 4º). Nos termos do Código de Processo Penal Militar, o inquérito policial militar "é a apuração sumária de fato, que, nos termos legais, configure crime militar, e de sua autoria. Tem o caráter de instrução provisória, cuja finalidade precípua é a de ministrar elementos necessários à propositura da ação penal" (art. 9º).

Estes indicativos legais bastariam para demonstrar que o inquérito policial constitui uma fração em relação ao todo que é o processo, quando acompanha a denúncia ou a queixa, servindo-lhe de base (CPP art. 12).

O renomado Hélio Tornaghi esclarece que "o processo, como procedimento, inclui também o inquérito. Não há erro, como por vezes se afirma, em chamar processo ao inquérito"¹⁴ No mesmo sentido é a lição de Julio Mirabete: "A referência a "processo" no art. 252 não exclui o impedimento quando do exercício funcional em inquérito policial, quer porque a palavra é utilizada em seu sentido amplo, abrangendo o procedimento investigatório, quer pela referência expressa da lei à "autoridade policial".¹⁵

Esta é, também, a segura orientação da jurisprudência, como se poderá constatar pelos acórdãos do Superior Tribunal de Justiça (6ª Turma) o Tribunal de Justiça de São Paulo (2ª Câmara Criminal).¹⁶

16. As regras mínimas postas na Constituição e na lei ordinária para reprimir certas formas de violência cometidas por militares seriam frustradas se o inquérito policial militar fosse dirigido em ofensa aos princípios da verdade material e outros que devem ser observados pelo encarregado com a independência exigida pela função.

Não podemos esquecer da frustração nacional com as conclusões do famigerado IPM do Rio Centro quando além de não apontar os criminosos que pretendiam explodir a indefesa população civil, des-

viou-se, dolosamente, do curso natural e responsável da investigação.

14 Instituição de processo penal, ed. Forense, RJ, 1959, vol. I, p. 198.

15 Processo penal, Editora Atlas S/A, SP, 1993, p. 216.

Policimento Ostensivo

17. A magnitude do tema em análise exige algumas considerações em torno do policiamento ostensivo em face da íntima conexão com os episódios que provocaram a instauração da CPI relativa ao extermínio de crianças e adolescentes.

A segurança individual e coletiva é um dos gêneros de primeira necessidade. Garantida solenemente pela Constituição no dispositivo frontal dos direitos e garantias individuais, a segurança pública é um dever imposto ao poder público em todos os níveis da administração.

Lamentavelmente, porém, durante aproximadamente vinte e cinco anos o policiamento ostensivo em nosso País atendeu às diretrizes traçadas pela ideologia de segurança nacional que sacrificou liberdades e comprometeu o vigor do poder civil. O antecedente legislativo o mais característico daquele período foi o Decreto-Lei nº 667, de 2 de julho de 1969, que organizou as polícias militares e os corpos de bombeiros militares das unidades federativas, e o Decreto nº 66.862, de 8 de julho de 1970, que o regulamentou. No final dos anos 60 foram extintas as guardas civis. No Estado do Paraná, o Governador Paulo Pimentel resistiu àquele processo de opressão, através de, pelo menos, duas atitudes: nomeou um jurista liberal para a Secretaria de Segurança Pública na pessoa do Desembargador José Munhoz de Mello e manteve, tanto quanto lhe foi possível, a organização da Guarda Civil. Seu último diretor civil foi o Delegado José Carlos Branco. O sucessor era militar, cujo mandato coincidiu com a extinção da Guarda Civil, no ano de 1969.¹⁷ O poder militar se intensificou na área da segurança pública nos anos 70 com tal intensidade que gerou um gravíssimo paradoxo: todos os investimentos ideológicos e materiais de relevo se destinavam a proteger o regime autoritário de governo assentado nos pilares da segurança e desenvolvimento. Aquele sob a tutela da doutrina da segurança nacional e este sob o impulso do chamado milagre econômico. Dentro daquela visão deformadora da Federação e da identidade social, política e cultural dos Municípios, as regras eram produzidas pelo poder central em atenção à vontade dos dominadores que partilhavam a autoridade em Brasília.

18. Por iniciativa do Ministro Petrônio Portella, foram constituídas, no ano de 1979, duas comissões de especialistas com o objetivo de promover um levantamento das causas da violência e da criminalidade e sugerir medidas para as providências executivas do Governo.¹⁸

Entre as conclusões divulgadas pela comissão de juristas e técnicos em segurança pública, foi salientado que a experiência verificada em todos os países que acentuadamente se preocupam com a prevenção da criminalidade, tem dado destacada ênfase e particular importância, como elemento capaz de concorrer para a redução da prática de diversos delitos, particularmente relacionados com o patrimônio, ao chamado policiamento ostensivo. "Este expediente é de considerável efeito preventivo, notadamente nos grandes centros populosos. Constitui-se na advertência viva, na veemência catafática da fiscalização, na segurança maior da paz, na quase impossibilidade de êxito da empreitada criminosa."¹⁹

16 Resp. nº 5.502 (SP) - 90.0010232-4 do STJ, Rel. Min. Costa Leite e Ap. nº 126.316 em RT 486/266.

17 A guarda municipal, como instituição assemelhada à guarda civil, foi instituída em Curitiba, sob a administração do Prefeito Roberto Requião a partir de 1990 e continua operando.

18 Cf. Portarias nº 689, de 11-7-1979 e nº 791, de 14-8-1979.

19 Em Criminalidade e violência, ed. Ministério da Justiça, Brasília, 1979, vol. 1, pp. 56/57.

19. No panorama institucional dos últimos anos, as ponderações de Hely Lopes Meirelles são importantes relativamente ao tema do Município e da segurança pública. Conforme o prestigioso administrativista e ex-Secretário de Segurança Pública de São Paulo, os serviços de segurança urbana comumente desempenhados pelos municípios têm-se restringido à guarda de seus edifícios, à prevenção contra incêndios e à extinção de animais nocivos, mas nada impede - e tudo aconselha - se estenderem a outros setores que se fazem necessários à proteção dos municípios e à preservação do patrimônio público e particular. E propõe a criação de "guarda municipal como serviço permanente de segurança urbana, ao lado de outros serviços locais que propiciam conforto e bem-estar aos municípios, como aliás, está previsto na Constituição do Estado de São Paulo (art. 147)."²⁰

O mesmo autor salienta que o fato de se confiar uma arma aos seus componentes não "militariza" essa guarda nem a descaracteriza como serviço civil do Município, pois até os vigilantes particulares são autorizados a usar arma para o desempenho de sua missão e assim também o devem ser os guardas municipais.²¹ Na oportunidade em que essa questão foi levantada na Justiça, os Tribunais decidiram pela constitucionalidade das guardas municipais armadas, uma vez que o policiamento preventivo e a proteção de pessoas e bens é atribuição comum a todas as entidades estatais, nos limites de sua competência institucional.²²

20. Dentro de tal perspectiva é muito importante que a revisão constitucional examine a possibilidade da criação das polícias municipais. A nossa lei fundamental atribui tarefas à polícia federal e às polícias estaduais. Quanto aos municípios, cabe-lhes, apenas, constituir guardas municipais destinadas à proteção de seus bens, serviços e instalações. Em outras palavras, tais organismos não podem proteger os cidadãos vítimas de crimes e nem exercer um policiamento preventivo.

A prevenção e a repressão dos crimes de trânsito, e de modalidades de ilícito penal de menor potencial ofensivo, poderiam ser deferidas às polícias municipais e, admitindo-se a ampliação da idéia, a juízes municipais. Tudo dependeria da vontade política dos prefeitos municipais que, certamente, teriam voz junto ao Congresso Nacional.

Não se admite que em matéria de segurança pública as imensas potencialidades dos municípios sejam ignoradas ou hostilizadas

É o Parecer, SMJ.

Curitiba, 14 de agosto de 1995. - René Ariel Dotti, Professor Titular de Direito Penal.

20 Direito Municipal Brasileiro, 6ª ed., Malheiros Editores, SP, 1993, p. 329. Grifos do original.

21 Hely Lopes Meirelles, ob. cit. p. 330.

22 TJSE RDA 33/323, TASP, RT 254/432.

O SR. PRESIDENTE (Lúdio Coelho) - Concedo a palavra ao Senador Romero Jucá. (Pausa)

Concedo a palavra ao Senador Gilvan Borges por 20 minutos.

O SR. GILVAN BORGES (PMDB-AP. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, nobres Srs e Srs. Senadores, ouvi atento os comentários e as considerações do Senador Roberto Requião sobre o esforço em favor do funcionamento das Comissões desta Casa.

A Senadora Marina Silva tem experiência, tendo vindo S. Exª de uma Assembléia Legislativa. Realmente, é um problema de cultura a morosidade e a independência dos Srs. Senadores,

portarem vindo, muitas vezes, de casas legislativas e, principalmente, do Executivo.

Se uma vez por semana realizássemos esforço concentrado e, como prioridade, o funcionamento de todas as Comissões, o rendimento seria muito maior.

Venho da Câmara dos Deputados, e percebo que não houve avanço tão grande aqui no Senado. Fiquei impressionado com as votações que tivemos no primeiro semestre. O Plenário deliberou sobre matérias pertinentes numa grande velocidade, visando à limpeza da pauta.

Mas, Sr. Presidente, nobres Senadores, o motivo da minha vinda à tribuna é tecer alguns comentários sobre Brasília, a Capital Federal da República.

Fiquei impressionado com o desleixo, com a irresponsabilidade em que está mergulhado o Governo Cristovam Buarque, perdido nas abstrações teóricas. Nunca vimos a Capital da República como está agora. Esta é a Capital da República, portanto, o cartão postal do País.

Há mais de oito meses observo uma obra que está paralisada, pela qual todo o País espera. Estão prontas 75% das obras do metrô e não há nenhuma medida administrativa por parte do governo do Distrito Federal quanto a sua continuação. Neste País, consideram Brasília como um acampamento, e o Governo do Distrito Federal recepciona, independentemente de cor partidária, sejam sindicalistas ou não, as mobilizações populares. Milhares de brasileiros têm vindo em caravanas, patrocinadas por suas instituições, com transporte de ida e volta, porque o Governo do Distrito Federal está pronto para receber todos e financiar a alimentação. Com o desemprego e a falta de recursos, Brasília tornou-se uma atração muito grande.

Estive nas cidades-satélites e constatei que a violência tem-se dado e aumentado de tal maneira que me questiono onde está a criatividade e a disposição desse Governo. Na grande maioria, quando se teoriza nos veículos de comunicação suas pregações, suas defesas de idéias, pergunto-me onde estão os administradores.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, Brasília merece muito mais. Essas atitudes de laboratório, de apoio ideológico têm trazido um difícil relacionamento em prejuízo da administração do Distrito Federal. Eu não poderia deixar de vir a esta tribuna para fazer esta manifestação, Sr. Presidente, pois, no ano de 1958 por aqui minha mãe passou. Aqui nasci. Com seis meses, fui para o Estado do Amapá. Portanto, considero-me amapaense de coração, de vivência, mas tenho uma ligação histórica com esta cidade. Meu pai fala que em 1958 todos começaram a se mobilizar para a construção de Brasília, o Brasil vinha para a Capital federal, e eu tive essa passagem por Brasília. Confesso que nos quatro anos que aqui estou nunca vi tamanho abandono e irresponsabilidade.

O Sr. Cristovam Buarque teria que ter uma modalidade prática e eficiente, principalmente no relacionamento com o Governo Federal. Sinto isso diante das necessidades práticas de se viabilizar recursos.

É inadmissível a forma como se tem feito política no Distrito Federal. Agora, Sr. Presidente, precisamos que Brasília realmente se configure, se consolide como um cartão postal do País.

Desta tribuna chamo a atenção do Sr. Governador do Distrito Federal e da sua equipe de Governo para que mudem a tática, que procurem investir numa política de resultados, numa política ideológica, de apoio aos milhares de brasileiros que vêm para esta Capital em movimentos de reivindicação, em manifestação junto ao Congresso Nacional, para que possamos ter condições de terminar as obras pendentes, estratégicas, para transformar Brasília num verdadeiro cartão postal.

O Sr. Valmir Campelo - Permita-me um aparte, nobre Senador Gilvan Borges?

O SR. GILVAN BORGES - Ouço V. Ex^a, nobre Senador Valmir Campelo.

O Sr. Valmir Campelo - Louvo a iniciativa do nobre Senador. V. Ex^a pertence ao Estado do Amapá e hoje vem à tribuna do Senado Federal, não como um Senador representante daquele Estado, mas como um Senador que nasceu aqui no Distrito Federal. V. Ex^a talvez seja, aqui no Senado, o Senador mais jovem. Daí por que Brasília se orgulha de ter um quarto Senador da República. Não poderia deixar de manifestar-lhe os meus agradecimentos. V. Ex^a, como Senador da República, preocupa-se com o bem-estar da comunidade do Distrito Federal, com o destino desta Capital, que é a Capital de todos os brasileiros. Esta cidade não é apenas a cidade dos brasilienses, ela pertence também a cada brasileiro, ela tem um pedacinho de cada um de nós. Nós, Senadores, representamos os Estados, portanto, temos a obrigação de lutar, de apontar erros, como V. Ex^a está fazendo. Em outras oportunidades, tenho dito por meio de artigos nos jornais - hoje mesmo há um no **Correio Braziliense**, de minha autoria -, da minha preocupação com o destino de Brasília. Não basta apenas, nobre Senador, ser eleito Governador de Brasília. Antes de mais nada, é preciso saber exercer o poder com criatividade, com inteligência e com transparência. Não é isso o que estamos assistindo. Estamos assistindo ao Governo do Distrito Federal, hoje, patrocinando batizados de filhos de Deputados, estamos assistindo ao Governo do Distrito Federal trazendo sindicalistas de outros Estados, pagando refeições com recursos da área Federal e jogando os restos, as sobras das marmitas, em torno de 2.000, no lixo, ao invés de aproveitá-las, destinadas-as a pessoas humildes e pobres do Entorno do Distrito Federal, que não têm o que comer. Estamos assistindo a este Governo do DF receber verbas da Odebrecht e da Via Engenharia, empresas tão criticadas aqui pelo PT. Elas são, hoje, amigas do PT, porque participam, de certa forma, do futuro sucesso do PT. Estamos assistindo, aqui, Senador Gilvan Borges, a uma administração falha: faltam escolas para as crianças, que a televisão menciona todos os dias; faltam hospitais; faltam médicos; falta segurança adequada. Já tivemos vários policiais mortos nas ruas do Distrito Federal. Pedimos ao Governo do PT que cuide de Brasília como ela merece. Brasília é a Capital de todos nós e, por isso, esperamos que este Governo cumpra, pelo menos, as promessas feitas no palanque.

O SR. GILVAN BORGES - Agradeço o aparte de V. Ex^a, incorporando-o ao meu pronunciamento.

O Sr. José Eduardo Dutra - Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. GILVAN BORGES - Ouço V. Ex^a com prazer.

O Sr. José Eduardo Dutra - Senador Gilvan Borges, a primeira contradição que constatei no pronunciamento de V. Ex^a foi quando o Senador disse que estava aqui há quatro anos e constatou uma série de irresponsabilidades neste período. O Governo do companheiro Cristovam Buarque começou neste ano. O que nos surpreende é vermos, no país em que vivemos, detectar-se que faltam escolas, falta saúde, que há uma série de problemas do Governo Cristovam Buarque. Sabemos que existem. Mas é preciso levar em consideração a herança perversa que esse Governo teve que assumir de algumas décadas de desmando, de irresponsabilidade, de tráfico de influência, de favorecimento de grupos. Felizmente, começa a ser desmontado pelo atual Governo do Distrito Federal, Governo que, aliás, tem a participação do PSDB, partido do Presidente da República. O segundo ponto que eu gostaria de destacar refere-se às manifestações ocorridas em Brasília depois do Governo Cristovam Buarque, quando sabemos que, em tempos passados, as manifestações eram maiores. Lamentamos, inclusive, que a sociedade brasileira não se esteja mobilizando para vir a Brasília pressionar os Parlamentares. Acreditamos que se isso viesse a

acontecer, possivelmente o resultado das emendas da ordem econômica teria sido outro, como foi o resultado da Constituição, elaborada em 1988. Lamentamos que, muitas vezes, continuamos vendo aqui a manifestação dos derrotados, citando inclusive fatos da campanha eleitoral, como aquele que acabou de ser citado sobre a questão da Odebrecht, que foi uma contribuição pública, legal, de acordo com a legislação que a prática do nosso Partido, nesta Casa, mostra que isso não nos comprometeu, visto que o PT já indicou os representantes da CPI dos Corruptores, que já deveria ter sido instalada nesta Casa e não o foi porque o PSDB e o PFL ainda não indicaram seus membros. Sabemos que há problemas na administração do Distrito Federal, como também há no Espírito Santo e nas diversas administrações, seja do PT ou de outros Partidos. Mas temos certeza de que esse tipo de crítica e os embates que vêm sendo feitos ao Governo do Distrito Federal também foram feitos a algumas administrações municipais que o Partido dos Trabalhadores assumiu, a exemplo de Porto Alegre. No início da administração Olívio Dutra dizia-se que alguns Parlamentares falavam em pedir seu impeachment, o que não impediu que, ao final da administração, o Partido dos Trabalhadores - um fato inédito nesta década -, reeligesse o Prefeito de Porto Alegre. Temos certeza, nobre Senador Gilvan Borges, que o jeito diferente de governar que o Partido dos Trabalhadores vem implantando, apesar da herança nefasta que tivemos ao assumir Brasília, irá se manifestar ao longo do período do mandato do Governo atual do Distrito Federal - V. Exª vai verificar isso. Muito obrigado.

O SR. GILVAN BORGES - Agradeço o aparte de V. Exª. Considerando essa retrospectiva, gostaria de dizer que não acompanhei os fatos pelos jornais, mas, quanto àqueles recursos que V. Exª citou a respeito da Odebrecht e de outras construtoras, gostaria de saber se foram devolvidos. Parece-me que houve uma mobilização dos militantes a respeito dessa devolução. V. Exª pode me informar, já que tem uma mentalidade histórica?

O SR. José Eduardo Dutra - Houve uma decisão do PT do Distrito Federal de devolvê-los - contra a qual, inclusive, me insurgiu particularmente. Sou contra porque os recursos foram tomados dentro da lei e, ao que me parece, não se conseguiu, como era de se prever, que os recursos fossem devolvidos. E, volto a dizer, o fato de esses recursos terem sido uma contribuição para a campanha não fez com que fôssemos comprometidos com empreiteiros, ao contrário do que ocorre em alguns Partidos no Senado; nosso Partido, inclusive, já indicou o seu representante para compor a CPI dos Corruptores, ao contrário de outros.

O SR. GILVAN BORGES - Sr. Presidente, realmente sabemos da dificuldade dos vários governos. Todavia, não sei se se trata de responsabilidade ou negligência os desmandos que temos acompanhado pela imprensa, apesar de não conhecermos a política interna de outros Partidos.

A Srª Marina Silva - V. Exª me permite um aparte, nobre Senador Gilvan Borges?

O SR. GILVAN BORGES - Pois não, nobre Senadora Marina Silva.

A Srª Marina Silva - Em primeiro lugar, quero registrar que nós do Partido dos Trabalhadores e o Governador Cristovam Buarque temos todo o interesse em fazer um governo aberto e transparente em que as pessoas possam contribuir, inclusive através do exercício da crítica. Portanto, V. Exª, como um parlamentar que vive aqui em Brasília parte de sua vida, até porque é aqui que exerce sua função, e observa com interesse a questão do Governo do Distrito Federal, sabe que somos abertos às críticas. E longe de nós termos qualquer desafio em função de críticas que recebemos, elas nos ajudam se são construtivas. Gostaria apenas de fazer algumas considerações. Foi citado que o Distrito Federal carece de

atendimento na parte de saúde e educação. Posso dar uma contribuição e enumerar outras áreas tais como segurança, habitação, uma série de itens. O Governo do Sr. Cristovam Buarque começou há seis meses. Nesse sentido, pergunto a V. Exª: será que por ventura esses problemas todos na área de saúde, de educação e tantos outros acontecem apenas no Governo de Cristovam Buarque? Será que em apenas seis meses ele desmontou uma estrutura de educação perfeita, com merenda escolar de boa qualidade, com profissionais de educação reciclados, com quantidade de escolas suficiente para acolher todos os alunos? Será que ele teve essa capacidade ou esses são problemas estruturais de uma cidade que, a exemplo de todas no País, vem tendo problemas na área de saúde, educação, segurança, habitação? Por fim, poderíamos falar de todos os problemas sócio-culturais e econômicos que este País está enfrentando. Quero dizer também a V. Exª que há um esforço muito grande por parte do Governador Cristovam no sentido de inverter prioridades. Há certo incômodo e muitas vezes geram-se críticas que nem sempre são edificantes quando se tenta fazer inversão de prioridades, qual seja, investir em setores historicamente marginalizados que nunca receberam qualquer tipo de apoio. Por último, quero ressaltar a preocupação de V. Exª de que a Capital do País de repente se torne uma espécie de anfitriã de movimentos sociais que vêm a esta cidade para protestar contra as políticas do Governo Federal. V. Exª, como muito bem enfatizou o Senador José Eduardo Dutra, tem notícia de que em outros momentos esses movimentos foram até mais fortes. Talvez a diferença seja que no Governo de Cristovam eles são recebidos e tratados de forma democrática e aberta. Quero também enfatizar que quando tivemos aqui a manifestação da Central de Movimentos Populares, houve uma série de críticas no que se refere ao apoio dado pelo Governo de Cristovam. Tivemos também a oportunidade de observar o "caminhoneço" dos agricultores - o Governador Cristovam cedeu o Parque da Cidade para que eles ali alojassem seus caminhões e suas máquinas pesadas - e, naquela época, não me lembro de as críticas serem tão veementes. Poucas pessoas criticaram o fato de o Parque da Cidade ter sido cedido para os caminhoneiros, como aconteceu, de forma justa, correta e democrática. No entanto, quando tivemos o acampamento dos trabalhadores rurais sem-terra, que ficaram num espaço público, também cedido pelo Governo de Brasília, houve ferrenha crítica àquele gesto. Acredito que não se pode ter dois pesos e duas medidas: se são manifestações de alguma forma interessam a determinados grupos econômicos, não há problema, podem receber tratamento vip, mas se são manifestações de trabalhadores, passam a fazer parte do cotidiano de críticas de alguns interesses. Quero dizer que acho correta a posição de acatar e receber de forma democrática todas as manifestações que aconteçam aqui desde que não sejam violentas, sou contra qualquer tipo de violência. Creio que exatamente por ser esta a Capital do País, tem ela que estar preparada para sê-lo sob todos os aspectos: tanto como cartão postal, o que é importante, mas também como um reflexo do avanço democrático da nossa sociedade; do contrário, estaremos apenas fazendo demagogia. Muito obrigada.

O SR. GILVAN BORGES - Agradeço o aparte da nobre Senadora Marina Silva. Realmente, não estou questionando a responsabilidade no atendimento às manifestações que vêm de todo o País das várias categorias, dos vários interesses que circulam na Capital federal.

Quanto ao movimento dos sem-terras, dos caminhoneiros e dos agricultores, acredito que não haja diferença entre eles. Creio que o Governador tem o dever de oferecer a infra-estrutura básica. Não posso negar que estranho não ver uma ou duas ambulâncias para dar apoio médico a esses grandes movimentos, apoio na área da segurança para os manifestantes que vêm fazer suas reivindicações na Capital federal.

Concordo, Senadora, que não se pode ter dois pesos e duas medidas. Somos radicalmente contra a que determinado movimento político de categoria de classe, que venha à Capital Federal e que tenha uma determinada ligação ou afinidade com o Partido do Governador em exercício, receba benefícios.

Penso que o Governador tem o dever e a responsabilidade de receber todos os brasileiros, oferecendo infra-estrutura e apoio ao setor de segurança, de saúde, para que o processo democrático se acentue.

O SR. PRESIDENTE (Lúdio Coelho) - Senador Gilvan Borges, o tempo de V. Ex^a está esgotado.

O SR. GILVAN BORGES - Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, para concluir, gostaria de dizer que acredito que errei numa palavra. Quero me penitenciar desse erro, dizendo que não se trata de irresponsabilidade, mas sim de negligência; talvez, essa palavra seja a mais adequada. Talvez, o Governador tenha vontade, mas não tenha prática no exercício de mobilizar, de alavancar, de integrar, de melhorar.

Faço um apelo aos nobres Senadores que se manifestaram de forma democrática e que têm um relacionamento mais afinado com o Governador por pertencerem ao mesmo Partido, no sentido de que levem essa nossa preocupação.

Tenho ido às cidades-satélites e observado a violência e a situação complexa em que se encontram essas cidades. Sei que se trata de problemas estruturais, mas o Governador deve dar uma atenção prioritária a essa área social.

Faço um apelo ao Governador. O Distrito Federal depende muito do Poder Central. Então, que S. Ex^a procure melhorar esse relacionamento, já que há uma coligação com o PSDB. É a diferença entre a abstração teórica e a prática de fazer acontecer.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Lúdio Coelho) - Concedo a palavra ao Senador Valmir Campelo, por 20 minutos.

O SR. VALMIR CAMPELO (PTB-DF) Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, no dia vinte e quatro de julho passado, a Polícia Rodoviária Federal completou sessenta e sete anos de existência. Ao tempo em que me valho desse acontecimento para transmitir a essa eficiente e atuante organização minhas efusivas congratulações, quero solicitar uma atenção especial de nossas autoridades da área da segurança para a situação em que se encontram essa entidade e os seus integrantes.

Sabidamente, a Constituição Federal de 1988 fez da Polícia Rodoviária Federal parte integrante do sistema de Segurança Pública Federal, e, em decorrência, sua subordinação deixou de ser ao Ministério dos Transportes, passando para o Ministério da Justiça.

Essa nova subordinação veio, por um lado, conferir à Polícia Rodoviária Federal mais respeitabilidade e, por outro, maiores responsabilidades com o crescimento da sua área de atuação. Mesmo não sendo parte integrante da Polícia Judiciária da União, passou a atuar com mais vigor no combate a ilícitos praticados no âmbito das estradas federais, principalmente no que concerne à repressão ao roubo de carros e ao contrabando.

A grande tarefa da Polícia Rodoviária Federal, porém, continua sendo no patrulhamento de nossas estradas. Essa atuação é tão mais destacada e exigida quando se sabe que o número de veículos a trafegar por nossas rodovias é cada vez maior, que a imprudência e que a imperícia dos motoristas aumentaram mais ainda, e que o estado de conservação de nossas rodovias deteriorou-se, tornando-se um fator preponderante para o aumento do número de acidentes.

Nesse ambiente de risco, em que os acidentes são cada vez mais frequentes e graves, uma outra atividade atribuída aos policiais rodoviários federais aflora igualmente importante: a de prestar os primeiros socorros às pessoas acidentadas nas rodovias, bem

como àquelas populações que vivem em suas imediações. Muitas vidas já foram salvas pelos policiais rodoviários ao longo dessas vias, tanto daqueles que se acidentaram, quanto daqueles que, por falta de meios e recursos, a eles recorrem nas suas emergências.

A par disso, esses policiais, embora contando com meios de proteção, têm, muitas vezes, que trabalhar em locais ermos, retirados das cidades, ficando sujeitos a intempéries, a ação de malfeitores e de motoristas irresponsáveis e mal-intencionados.

Por tudo isso, é de se supor que essa organização conte com uma sólida e bem dotada estrutura de apoio que facilite a execução de suas tarefas. Imagina-se que haja viaturas apropriadas ao trabalho, em quantidade suficiente e em boas condições de uso; que disponha de eficiente sistema de comunicação, que facilite a fiscalização e contribua eficazmente para a coibição dos crimes.

Entretanto, Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, não é isso que ocorre na prática. A Polícia Rodoviária Federal está vivendo hoje uma situação de quase abandono, com viaturas sucateadas pelos vários anos de uso e pela manutenção deficiente. Estão dotadas, além disso, de um sistema de comunicação já ultrapassado e sempre sujeito a panes. No embate com bandidos, os policiais rodoviários são obrigados a enfrentar modernas e eficientes armas de grosso calibre com velhos e lentos revólveres, carregados com balas adquiridas pelos próprios agentes, já que a Administração Pública não dispõe de recurso nem para o fornecimento desse material.

Agrega-se a essas deficiências de ordem material uma situação também totalmente adversa em termos profissionais e pessoais. Profissionalmente, não podem contar com programas periódicos e permanentes de reciclagem. No campo pessoal, são levados a enfrentar dificuldades que vão, desde a defasagem salarial em relação a outros servidores de organismos também policiais da estrutura do Ministério da Justiça, até a falta total de um plano de cargos e salários que contemple adequadamente todas as peculiaridades e riscos inerentes a essa carreira.

Estou consciente, Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, de que atividades desempenhadas pela Polícia Rodoviária Federal são serviço público no verdadeiro sentido da palavra e, como tal, deveriam ser contempladas com atenção especial das autoridades federais. As inúmeras mortes que ocorrem nas nossas estradas e que transformam o nosso trânsito num recordista de acidentes no mundo, poderiam ser sensivelmente reduzidas se a Polícia Rodoviária Federal tivesse meios e condições de atuar com mais eficiência. O serviço que essa corporação presta à comunidade é de verdadeira utilidade pública, essencial ao Estado e ao bem-estar dos cidadãos, precisando, por isso, ser corretamente valorizado.

O Sr. Bernardo Cabral - Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. VALMIR CAMPELO - Com prazer, ouço V. Ex^a

O Sr. Bernardo Cabral - Agrego às palavras de V. Ex^a uma reflexão sobre a Polícia Rodoviária Federal. Poucas pessoas se dão ao trabalho de analisar o lado positivo que desenvolve esse órgão. Quando a imprensa noticia fatos desfavoráveis àquela entidade, o noticiário recebe um impacto muito grande, como propinas que se pedem ou se exigem, acidentes que não são reparados no instante devido. Mas, se fôssemos registrar o que, em verdade, aquele órgão realiza em favor de uma população que possui as piores rodovias do mundo, onde os acidentes podem ser até previstos e, tantas vezes, reeditados, um dia, quando for possível alguém se dar ao trabalho de fazer a seqüência dessa sua análise, tenho a impressão de que outras vezes se juntarão, como a minha agora, para emprestar-lhe solidariedade.

O SR. VALMIR CAMPELO - Muito obrigado, Senador Bernardo Cabral. Agradeço e incorpo-ro ao meu pronunciamento as palavras de V. Ex^a, que teve a sensibilidade, como Relator, na Constituinte, de tirar as atribuições do Ministério dos Transportes

para o Ministério da Justiça. V. Ex^a, realmente, atendeu a velha aspiração não só dos rodoviários federais, mas da sociedade como um todo, exatamente pela sensibilidade que teve naquele momento, e tem até hoje, como as palavras que pronuncia neste momento. Fico grato a V. Ex^a por suas palavras.

O Sr. Ramez Tebet - Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. VALMIR CAMPELO - Concedo o aparte a V. Ex^a.

O Sr. Ramez Tebet - Senador Valmir Campelo, tenho sempre acompanhado com muito interesse os seus pronunciamentos. E hoje V. Ex^a traz à consideração da Casa mais uma importante fala, chamando a atenção para a eficiência da Polícia Rodoviária Federal. Quem transita pelas estradas brasileiras pode constatar o esforço desses homens, apesar da falta de meios materiais que eles enfrentam para melhor desempenhar sua função. Penso que esse é o ponto importante do seu pronunciamento, porque creio que V. Ex^a está a solicitar que ela seja melhor reconhecida, melhor olhada pelas nossas autoridades, para que tenha melhores meios para o desempenho das suas atividades. Todos sabemos da sua importância. O trânsito mata mais do que as mais terríveis doenças. De tal forma, Senador, que meu aparte não tem outro objetivo senão, mais uma vez, cumprimentar V. Ex^a por trazer à Casa este importante assunto.

O SR. VALMIR CAMPELO - Muito obrigado, Senador Ramez Tebet. V. Ex^a também defende a Polícia Rodoviária Federal exatamente porque todos nós sentimos essa necessidade diante das condições de trabalho de seus servidores. O momento é oportuno, volto a repetir, porque é exatamente neste momento que estamos, na Comissão do Senado Federal, examinando o projeto de lei já aprovado pela Câmara dos Deputados, onde constam as atribuições da Polícia Rodoviária Federal. Precisamos manter exatamente o que já foi aprovado pela Câmara dos Deputados, porque aquelas atribuições que rezam no projeto atendem e dão melhores condições de trabalho aos servidores da Polícia Rodoviária Federal.

O Sr. Lúcio Alcântara - V. Ex^a me permite um aparte, nobre Senador?

O SR. VALMIR CAMPELO - Ouço V. Ex^a, nobre Senador.

O Sr. Lúcio Alcântara - Senador Valmir Campelo, meu aparte objetiva nada mais, nada menos do que me solidarizar com o pronunciamento de V. Ex^a e recordar, o que já foi aqui lembrado, a decisão adotada pela Constituinte quando desvinculou a Polícia Rodoviária Federal do Ministério dos Transportes, mais especificamente, do Departamento Nacional de Estradas e Rodagem. Havia ali uma situação no mínimo ambígua ou de localização indevida do órgão, embora a Polícia Rodoviária Federal tenha nascido e amadurecido no seio do Ministério dos Transportes. Mas já era o momento de transferir a sua jurisdição para o Ministério da Justiça, como de fato foi feito. Se levarmos em conta a extensão da nossa malha rodoviária federal, infelizmente, na sua grande maioria, em péssimas condições, vamos entender que o trabalho da Polícia Rodoviária Federal é imprescindível, é necessário, é indispensável, e seus servidores vêm exercendo o seu papel com grande dedicação, com grande espírito funcional e sempre visando a melhorar as condições de segurança dos que trafegam em nossas rodovias. Inclusive, hoje, em determinados trechos do País, a própria deterioração das estradas está permitindo o surgimento de uma atividade ilícita, que se está intensificando, que é um verdadeiro banditismo. Pessoas que trafegam nessas estradas, que se encontram realmente, em muitos casos, com trechos imprestáveis, são assaltadas. A Polícia Rodoviária ainda é uma instituição que está tentando coibir isso. Esperamos que o Governo invista rapidamente para melhorar, recuperar essas rodovias, e assim a Polícia Rodoviária também possa equipar-se melhor para exercer ainda com mais competência o seu papel. Queria apenas secundar o pronunciamento de V. Ex^a na admiração que tenho pela Polícia Rodoviária Federal.

O SR. VALMIR CAMPELO - A análise de V. Ex^a demonstra claramente seu conhecimento e sensibilidade para com esse problema. Agradeço suas palavras.

Sr. Presidente, neste momento em que a Polícia Rodoviária Federal completa 67 anos de bons serviços prestados ao Brasil e aos brasileiros, *congratulo-me* com seus dirigentes, abnegados e dedicados compatriotas que a integram e, principalmente, com o Sr. Armando Infante Júnior, Presidente da Federação Nacional das Polícias Rodoviárias Federais, que hoje se encontra aqui presente. Ao tempo em que lhes levo o meu incentivo para que se empenhem com mais dedicação ainda na missão que lhes foi confiada, conclamo as autoridades federais, *notadamente* o Sr. Ministro da Justiça, a olhar com bons olhos para essa organização, dando aos seus integrantes condições de sobrevivência digna, com salários justos e atualizados, e fornecendo-lhes os meios necessários para que a sua atividade, em prol principalmente dos inúmeros motoristas que trafegam por nossas estradas federais, seja desempenhada de forma segura e eficaz.

Muito obrigado. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Lúcio Coelho) - Concedo a palavra ao nobre Senador Bernardo Cabral.

O SR. BERNARDO CABRAL - Sr. Presidente, desisto da palavra.

O SR. PRESIDENTE (Lúcio Coelho) - Concedo a palavra ao nobre Senador Júlio Campos. (Pausa)

Sobre a mesa, expediente que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador José Eduardo Dutra.

É lido o seguinte

EXPEDIENTE

DO DIRETOR GERAL DO SENADO FEDERAL

Encaminhando as informações referentes ao Requerimento nº 1.050, de 1995, de informações, do Senador Vilson Kleinübing.

O SR. PRESIDENTE (Lúcio Coelho) - As informações foram encaminhadas, em cópia, ao requerente.

O requerimento vai ao Arquivo.

Sobre a mesa, projeto que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador José Eduardo Dutra.

É lido o seguinte

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 230, DE 1995

Dispõe sobre as operações de fomento mercantil factoring e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Entende-se por fomento mercantil, para os efeitos desta lei, a prestação contínua e cumulativa de serviços de assessoria creditícia, mercadológica, de gestão de crédito, de seleção de riscos, de acompanhamento de contas a receber e a pagar e outros serviços, conjugada com a aquisição pro soluto de créditos de empresas resultantes de suas vendas mercantis, a prazo, ou de prestação de serviços.

§ 1º As operações de fomento mercantil realizadas com títulos de crédito deverão conter endosso em preto e cláusula especial e reger-se-ão pelas disposições pactuadas em contrato específico, que estabelecerá as obrigações das partes contratantes, obedecido o disposto nesta lei.

§ 2º São partes, no contrato de fomento mercantil:

- a) a cedente-endossante-sacadora, uma pessoa jurídica, e
 - b) a cessionária-endossatária, a sociedade de fomento mercantil.
- § 3º A devedora-sacada deverá ser notificada da cessão havida.

Art. 2º A sociedade de fomento mercantil constituir-se-á sob a forma anônima ou limitada, terá por objeto social exclusivo a prática do fomento mercantil, definido no art. 1º desta lei, e adotará em sua denominação social as expressões "Fomento Mercantil" ou "Fomento Comercial".

Parágrafo único. É vedado à sociedade de fomento mercantil:

a) captar recursos junto ao público; e

b) executar operações de natureza própria daquelas realizadas pelas instituições financeiras que dependem de prévia autorização do Banco Central do Brasil para funcionar, de acordo com a Lei nº 4.595, de 31 de dezembro de 1964, e a Lei nº 7.492, de 10 de junho de 1986.

Art. 3º As receitas operacionais da sociedade de fomento mercantil compõem-se de:

I – comissão de prestação de serviços;

II – diferencial na aquisição de créditos;

III – outras, que não conflitem com o disposto na alínea b do parágrafo único do art. 2º desta lei.

Art. 4º A cedente se responsabiliza civil e criminalmente pela veracidade, legitimidade e legalidade do crédito cedido, respondendo pelos vícios redibitórios.

Art. 5º No caso de insolvência, concordata ou falência dos devedores, a cessionária (sociedade de fomento mercantil) habilitar-se-á no processo.

Art. 6º Fica o Poder Executivo autorizado a criar e organizar o Conselho Federal de Fomento Mercantil, constituído sob a forma de autarquia.

Parágrafo único. O Conselho Federal de Fomento Mercantil terá sede e foro na Capital Federal e jurisdição em todo o território nacional, podendo criar, a seu critério, Conselhos Regionais, tendo por finalidade supervisionar, orientar e disciplinar todas as atividades relacionadas ao fomento mercantil, bem como aplicar as sanções disciplinares a serem estipuladas pelo Código de Ética Profissional.

Art. 7º As sociedades de fomento mercantil já constituídas terão o prazo de cento e oitenta dias, contados da data da publicação desta lei, para se adaptarem a seus preceitos.

Art. 8º Esta lei será regulamentada no prazo de trinta dias, contados da data de sua publicação.

Art. 9º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 10. Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

A atividade de fomento mercantil – factoring –, embora comumente praticada no País, ainda não se encontra disciplinada pela lei, o que tem gerado algumas distorções nessa prática comercial.

Isso porque essa atividade não se confunde com as atividades privativas das instituições financeiras, reguladas pela Lei nº 4.595, de 31 de dezembro de 1964, e legislação complementar.

Com o presente projeto, pretendemos preencher essa lacuna legal, estabelecendo os contornos dessa atividade e estipulando prazo para que as empresas já constituídas que a exploram se adaptem às disposições legais.

A proposição define fomento mercantil, disciplina o contrato a ser celebrado entre as partes envolvidas, estabelece a forma a ser adotada pelas sociedades de fomento mercantil, define o objeto social dessas sociedades, vedando-lhe a prática de operações privativas das instituições financeiras, bem como autoriza a criação do Conselho Federal de Fomento Mercantil, a quem caberá a supervisão e a disciplina de todas as atividades relacionadas ao factoring.

Finalmente, o projeto estabelece o prazo de trinta dias para que a lei seja regulamentada, complementando a disciplina jurídica da atividade.

Em vista do exposto, esperamos dos ilustres pares a aprovação desse projeto.

Sala das Sessões, 14 de agosto de 1995. – Senador José Fogaça.

(*Às Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania e de Assuntos Econômicos.*)

O SR. PRESIDENTE (Lúdio Coelho) – O projeto será publicado e remetido às comissões competentes.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador José Eduardo Dutra.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO Nº 1.078, DE 1995

Requeiro, nos termos dos arts. 50, § 2º e 5º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, e art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal, sejam fornecidas pelo Ministro da Fazenda, Sr. Paulo Sampaio Malan, através do Presidente do Banco do Brasil, Sr. Paulo César Ximenes, as seguintes informações:

1 – Qual o total de gastos que o Banco do Brasil teve ou estatado com o Programa de Desligamento Voluntário quanto:

1.1 – Propaganda na imprensa para divulgar o referido Programa;

1.2 – Gastos com a empresa que elaborou o Programa;

1.3 – Indenizações aos funcionários que aderiram ao Programa;

2 – Qual o total de funcionários do Banco do Brasil que aderiram ao Programa?

3 – Do total de gastos ordinários efetuados pelo Banco do Brasil, o que representa a folha de pagamento e qual o seu montante em reais, antes e depois do desligamento dos funcionários que aderiram ao Programa?

4 – Com relação à empresa que elaborou o Programa de Desligamento Voluntário, houve licitação ou alguma forma de concorrência pública?

4.1 – Em caso positivo, quais as empresas que concorreram e qual aquela que saiu vitoriosa?

4.2 – Em caso negativo, qual a razão de não ter havido licitação, qual a empresa escolhida para elaborar o Programa e quem é (são) o (os) proprietário (os)?

5 – Qual a perspectiva de redução de gastos do Banco do Brasil com este Programa durante um mês, e em quanto tempo realmente haverá economia para a instituição, levando-se em consideração os gastos efetuados?

6 – Tendo em vista que o Banco do Brasil está passando por uma situação financeira difícil, como vem sendo amplamente divulgado pela imprensa, o pagamento do custo deste Programa de Desligamento Voluntário será custeado com recursos próprios?

6.1 – Em caso positivo, de qual departamento será retirado o dinheiro para custear o Programa?

6.2 – Em caso negativo, qual a instituição financeira que emprestará a verba necessária para arcar com as despesas do referido Programa?

6.3 – Em que condições se realizou o empréstimo e de que forma ele será pago?

7 – Quais os benefícios que este Programa de Desligamento Voluntário poderá oferecer para o Banco do Brasil e para a sociedade como um todo?

Justificação

O presente requerimento justifica-se por várias razões. Inicialmente a sociedade deve ter bastante clareza o que significa e

quais as conseqüências oriundas desta política de pessoal desenvolvida pelo Banco do Brasil.

Como é de conhecimento público, toda a mídia vêm noticiando que o "Programa de Desligamento Voluntário" realizado pelo Banco do Brasil com o intuito de reduzir custos operacionais, deverá fazer com que a instituição tenha uma grande economia.

Outrossim, este requerimento de informação faz-se necessário para que tenhamos ciência da real eficiência deste Programa com relação à economia que o Banco terá, e, principalmente, qual o benefício que este Programa trará para a sociedade.

No aguardo do pronto atendimento,

Atenciosamente,

Sala das Sessões, 14 de agosto de 1995. - Senador José Eduardo Dutra, PT/SE.

(À Mesa para decisão.)

O SR. PRESIDENTE (Lúdio Coelho) - O requerimento lido será despachado à Mesa para decisão, nos termos do inciso III do art. 216 do Regimento Interno.

O SR. PRESIDENTE (Lúdio Coelho) - A Presidência recebeu do Banco Central do Brasil o Ofício nº S/45, de 1995 (nº 2.067/95, na origem), de 11 do corrente, encaminhando, nos termos da Resolução nº 11, de 1994, do Senado Federal, parecer acerca da solicitação da Prefeitura Municipal de Curitiba para contratar operação de crédito externo junto ao Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID, no valor de cento e vinte milhões de dólares, destinada ao Programa de Transporte Urbano de Curitiba.

A matéria vai à Comissão de Assuntos Econômicos, onde aguardará a complementação dos documentos necessários à sua tramitação.

O SR. PRESIDENTE (Lúdio Coelho) - A Presidência recebeu do Banco Central do Brasil o Ofício nº S/46, de 1995 (nº 2.068, na origem), de 11 do corrente, encaminhando, nos termos da Resolução nº 11, de 1994, do Senado Federal, parecer acerca da solicitação do Instituto Agrônômico do Paraná para que seja contratada operação de crédito junto à Financiadora de Estudos e Projetos - FINEP, para os fins que especifica.

A matéria vai à Comissão de Assuntos Econômicos.

O Sr. Lúdio Coelho, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. José Eduardo Dutra, Suplente de Secretário.

O SR. PRESIDENTE (José Eduardo Dutra) - Volta-se à lista de oradores.

Concedo a palavra ao nobre Senador Lúdio Coelho, que dispõe de vinte minutos.

O SR. LÚDIO COELHO (PSDB-MS. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Sr's e Srs. Senadores, a imprensa nacional deu destaque às intervenções sobre o Banco Econômico, sobre um banco de Pernambuco e outro de São Paulo.

Sr. Presidente, considero plenamente adequado esse procedimento do Banco Central. A observação que tenho a fazer é que essa intervenção deveria ter ocorrido antes, pois nada mais é possível fazer depois de arrombada a porta.

A intervenção no banco do Estado de São Paulo também veio muito tarde. Não podemos assistir a esses desmandos na aplicação de recursos, posto que, no fim, a população é sempre responsabilizada. O banco do Estado de São Paulo emprestou em larga escala a clientes absolutamente inadequados. O Banco Econômico, conforme larga publicação na imprensa, vinha sendo advertido há mais de um ano, desde o começo de 1994, inclusive fazendo aplicações a empresas impedidas pelas normas internas de funcionamento da rede bancária sem que o Banco Central nada tivesse feito.

De maneira que o Governo agiu acertadamente intervindo agora. É uma pena que não agiu antes.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Eduardo Dutra) - Com a palavra a Senadora Marina Silva, por vinte minutos.

A SRª MARINA SILVA (PT-AC. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão da oradora.) - Sr. Presidente, Sr's, e Srs. Senadores, gostaria de fazer um breve comunicado.

Todos nós temos acompanhado estarecidos os últimos episódios do massacre de Rondônia e ao que aconteceu na Fazenda Manah, no Estado do Pará. Neste caso ainda não houve confirmação da quantidade de pessoas mortas em confronto naquela localidade.

Esta Casa deve acompanhar todos esses episódios não apenas pelo registro puro e simplesmente aqui da tribuna, mas através de alguma iniciativa concreta que possa tentar algum tipo de solução para esses problemas. E quando me refiro a soluções para esses problemas, além dos episódios particularmente aqui mencionados, devemos encarar-los do ponto de vista de uma perspectiva mais global, pela cobrança, junto ao Governo Federal, de uma decisão no que se refere à questão da reforma agrária.

Neste sentido, hoje pela manhã, eu e o Presidente da Comissão de Assuntos Sociais, o nobre Senador Beni Veras, estivemos discutindo o assunto e entendemos por bem, em conversa rápida, que a Comissão de Assuntos Sociais deveria pronunciar-se a respeito dessas questões.

Estamos ainda consultando a lista de alguns Srs. Senadores que seriam destacados pela Comissão de Assuntos Sociais, através de uma espécie de subcomissão, para, junto à Comissão de Direitos Humanos da Câmara dos Deputados, presidida pelo Deputado Nilmaro Miranda - S. Exª, fazer um excelente trabalho à frente daquela Comissão, no que se refere à defesa dos direitos humanos - acompanhar todas essas questões, inclusive acompanhar na entrega do relatório que será feito pelo Relator Padre Roque ao Ministro da Agricultura, ao Ministro da Justiça e, quem sabe, espero, ao próprio Presidente da República. Seriam, então, alguns Srs. Senadores destacados através dessa subcomissão para este acompanhamento.

Neste momento, Sr. Presidente, Sr's e Srs. Senadores, parabéns essa iniciativa do Presidente da Comissão de Assuntos Sociais, já que nesta Casa não temos uma Comissão de Direitos Humanos e toda essa problemática recai sobre a Comissão de Assuntos Sociais, presidida pelo Senador Beni Veras.

Da minha parte há todo interesse em fazer esse acompanhamento, pela ligação que tenho, no que se refere aos conflitos de terra naquela região, que na grande maioria estão ocorrendo na Amazônia, mais precisamente em Rondônia e no Estado do Pará. Hoje recebi notícias de que estão ocorrendo também alguns conflitos envolvendo populações indígenas, com relação a demarcação de terras indígenas, na fronteira do Estado do Pará.

É fundamental que nos antecipemos a determinadas questões, sob pena de depois termos de chorar sobre o leite derramado. Só que nesse caso não é sobre o leite e sim sobre o sangue derramado. Por isso é imprescindível que o Senado não seja omissos nesses episódios dolorosos que estão ocorrendo no nosso País e que assumam também o papel que lhe é cobrado pela sociedade, ou seja, buscar alguma resposta.

Insisto: as respostas não podem ser paliativas no sentido de apagar incêndios que, digamos assim, já foram detonados em várias localidades, mas de buscarmos alternativas globais no que se refere aos próprios compromissos assumidos pelo Senhor Presidente da República na época de campanha e que dizem respeito ao assentamento dos trabalhadores que não têm terra, ou seja, uma política de reforma agrária. E reforma agrária não é apenas assen-

tar as pessoas nos projetos de colonização, como ocorreu partir da década de 70.

Quero registrar aqui uma matéria que li no jornal *Folha de S. Paulo*, do representante deste jornal de circulação nacional no Estado de Rondônia. Ele fez uma matéria muito interessante sobre os projetos de assentamento na Amazônia, que são verdadeiros campos de concentração, onde as pessoas, muitas vezes, ficam jogadas, sem assistência médica, crédito, educação, entregues à sua própria sorte. Essas atitudes ocorriam no sentido de tentar diminuir as tensões dos conflitos que aconteciam no Centro-Sul do País e as pessoas eram levadas para a Amazônia, assentadas através desses projetos de colonização.

Ressalto que a saída que buscamos é exatamente a reforma agrária no lugar onde os conflitos estão acontecendo e que ela seja apropriada à realidade de cada região, porque na Amazônia, com certeza, os projetos de colonização se constituem um fracasso já que não há como transportar as experiências agrícolas do Centro-Sul do País, região esta que tem outras características tanto de solo, como também da cultura do próprio povo.

A matéria do jornal *Folha de S. Paulo* cita o caso do Projeto Reca como sendo uma das experiências favoráveis ao desenvolvimento da Amazônia, com a implementação de sistemas agroflorestais, visando a um consórcio de culturas perenes do cacau, da pupunha, da acerola, do açaí e da castanha, que fornece ao agricultor uma boa rentabilidade sem causar grandes impactos ao meio ambiente.

Essas experiências já vêm dando certo. Desde que fui eleita Senadora, tenho insistido para que as experiências gestadas no interior da Amazônia já são suficientes para alavancar o seu desenvolvimento, bastando que o Governo as assuma enquanto política pública de desenvolvimento, com recursos, com assistência técnica, com pesquisa e, acima de tudo, com decisão política no sentido de promover o desenvolvimento político daquela região, ouvindo as populações que ali habitam.

Quero insistir que o Senado da República tem uma grande contribuição a dar nesse processo, porque todos nós somos favoráveis a uma política social que tire a maioria da sociedade da miséria, o que passa necessariamente por uma política de reforma agrária comprometida com todos esses aspectos e adversidades sócio-culturais do nosso País.

Nesse caso, poderemos contribuir e muito. De minha parte, há todo o interesse em dar a minha parcela de contribuição com o pouco que conheço da realidade da Região Amazônica.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

Muito obrigada.

O SR. PRESIDENTE (José Eduardo Dutra) - Não havendo mais oradores inscritos, a Mesa consulta os Srs. Senadores se alguém deseja fazer uso da palavra.

O Sr. Ramez Tebet - Peço a palavra, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Eduardo Dutra) - Concedo a palavra ao Senador Ramez Tebet, por 20 minutos.

O SR. RAMEZ TEBET (PMDB-MT) Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Sr's e Srs. Senadores, quero fazer um registro a favor do noticiário *Voz do Brasil*.

Tenho lido que, ultimamente, há uma campanha pertinaz para extinguir o horário que há muitos e muitos anos é denominado *Voz do Brasil*. Esse noticiário chega aos mais longínquos rincões da nossa Pátria e é, a meu ver, o único absolutamente neutro, absolutamente imparcial, porque não emite opinião, porque limita-se a retratar fielmente os trabalhos realizados pelos três Poderes da República: pelo Legislativo, pelo Executivo e pelo Judiciário.

Digo, até mesmo, que nunca ouvi da sociedade, de nenhum popular do Brasil reclamação contra a *Voz do Brasil*. Já ouvi, por exemplo, muitos protestos contra o horário reservado aos partidos

políticos, mas nunca ouvi nenhuma voz, nenhum reclamo contra o noticioso *Voz do Brasil*.

Contra ele se diz, Sr. Presidente, Sr's e Srs. Senadores, que teve origem no regime ditatorial de Getúlio Vargas, período compreendido entre 1930 a 1945. Mas quanta coisa nasceu nesse período. Lembro, por exemplo, que as primeiras leis trabalhistas neste País, de proteção ao trabalho e ao trabalhador, são oriundas do período da ditadura. O fato incontestável que - não posso testemunhar esse período de 30 a 45 -, se antes pudesse a *Voz do Brasil* ter sido instrumento ou porta-voz de propaganda do regime ditatorial, era esse o sistema que vigia em nossa Pátria.

Hoje, apesar dos fatos de forma diferente, a *Voz do Brasil* não distingue parlamentares, mas retrata fielmente os trabalhos da Câmara dos Deputados e do Senado da República, principalmente. Com certeza, todos os que passaram hoje pela tribuna terão vez em a *Voz do Brasil*.

Penso no povo, no cidadão humilde do Acre, por exemplo, que a Senadora Marina Silva representa tão bem, do meu Mato Grosso do Sul, das muitas localidades que não têm energia elétrica, onde não chega a transmissão da televisão, onde só se pode ouvir o rádio a pilha. Como esse cidadão vai ter notícia do que acontece no seu País?

A *Voz do Brasil* é um noticioso neutro, isento, imparcial, que leva informação a todos os quadrantes da nossa Pátria, aqueles lugares esquecidos onde os bens mais comuns da civilização ainda não chegaram. A *Voz do Brasil* cumpre esse papel democrático.

Pergunto: em toda a imprensa televisionada e falada, que horário temos para a transmissão daquilo que acontece na nossa Pátria e nos três Poderes da República?

Sr. Presidente, Sr's e Srs. Senadores, não quero alongar-me, mas levanto a minha voz em nome da Justiça, para dizer que a *Voz do Brasil* constitui-se até em fator de integração. E todos nós, aqui, no Senado da República, deveremos, no momento oportuno, lutar para que esse noticioso continue chegando a todos os rincões da nossa Pátria.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (José Eduardo Dutra) - O Sr. Senador José Ignácio Ferreira enviou discurso à Mesa, para ser publicado na forma do disposto no art. 203 do Regimento Interno.

S. Ex^a será atendido.

O SR. JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA (PSDB-ES.) - Sr. Presidente, Sr's e Srs. Senadores, carinhosamente rotulada pelos capixabas como a "Atenas do Espírito Santo", em virtude do alto índice intelectual de sua comunidade, a cidade de Cachoeiro de Itapemirim, distante 140 quilômetros de Vitória, capital do Espírito Santo, transformou-se, por força de seu acelerado desenvolvimento, no principal pólo econômico do sul do Estado, em torno do qual se situam 18 municípios da região.

Cachoeiro de Itapemirim pode exibir, com justo orgulho, o galardão de ser o Município capixaba que, ao longo das últimas décadas, sempre ofereceu tratamento prioritário à causa educacional. As facilidades oferecidas pelos governantes cachoeirenses à população estudantil da região certamente se constituíram numa das causas do crescente progresso experimentado pela região. Para que se tenha uma idéia do acerto dessa política educacional, diga-se hoje que existem 52 mil crianças e adolescentes estudando nas escolas públicas e particulares do Município. O ensino, praticado com responsabilidade, sempre gera uma comunidade responsável.

O esforço desenvolvido pelas autoridades e pelo povo de Cachoeiro de Itapemirim para o aprimoramento do ensino do 1º grau não vinha tendo, até então, a contrapartida do Governo Federal na oferta de cursos técnicos qualificados que permitissem a formação de mão-de-obra especializada a nível de segundo grau, im-

precindível para manutenção dos padrões de desenvolvimento do Município.

Há anos, Cachoeiro de Itapemirim vem reivindicando da União a instalação em suas fronteiras de uma escola técnica federal, numa batalha à qual se ligaram as lideranças políticas de todos os matizes, entidades sindicais e empresariais e, principalmente, a esclarecida população da cidade. O atual Prefeito de Cachoeiro de Itapemirim, José Tasso de Andrade, que vem desenvolvendo uma administração brilhante, inteiramente voltada para os interesses maiores da comunidade cachoeirense, foi uma das primeiras vozes a se fazer ouvida na pregação em favor dessa escola técnica, ao lado de outros antecessores seus, como os atuais Deputados Federais Roberto Valadão e Theodorico Ferraço. Esse esforço não terá sido em vão porque o Governo Federal já manifestou a disposição de atender ao meritório pleito. A Escola Técnica Federal de Cachoeiro começa a deixar de ser um sonho para se transformar numa gloriosa realidade.

As primeiras providências práticas para execução do projeto já foram concluídas. A área indicada para abrigar o empreendimento, com mais de 100 mil metros de extensão, já se acha no estágio de desapropriação amigável por parte da Prefeitura Municipal, encontrando-se em fase final de elaboração o projeto físico e curricular do novo estabelecimento de ensino.

É inegável que a Escola Técnica Federal de Cachoeiro será um marco na história educacional e econômica de Cachoeiro de Itapemirim, e trará inúmeros benefícios não apenas para esse Município, mas também para todos aqueles que o circundam. É evidente também que os efeitos benéficos e salutares dessa iniciativa se espalharão por todo o Estado, porque essa escola representará o início da tão necessária interiorização do desenvolvimento do Espírito Santo, hoje restrito à região metropolitana da Grande Vitória.

Os milhares de alunos que concluem a 8ª série do 1º grau em todo o sul do Estado passarão a ter, com a Escola Técnica Federal de Cachoeiro, novas e generosas opções em termos de 2º grau. Com o novo estabelecimento de ensino técnico, esses jovens capixabas estarão habilitados e profissionalmente aptos a ingressar no mercado de trabalho antes dos 18 anos de idade. Assim, não dependerão apenas do curso de segundo grau, preparatório para ingresso na Universidade. Muitos alunos, por sinal, não têm aproveitado essa opção, porque lhes falta poder aquisitivo para tanto.

A Escola Técnica Federal de Cachoeiro, um empreendimento que se tornará realidade graças ao Presidente Fernando Henrique, que muito em breve estará liberando os recursos necessários à execução da obra, será a contrapartida do Governo Federal às ações educacionais desenvolvidas por Cachoeiro de Itapemirim. Quando ela entrar em operação, estarão sendo oferecidas no seu primeiro ano 240 vagas aos alunos, divididos entre os três cursos do currículo - Técnico em Edificações, Técnico em Mecânica e Técnico em Eletricidade. Para o segundo ano estariam previstas 480 vagas e, para o terceiro, 720. Há uma possibilidade de que, com o aproveitamento do espaço em cursos noturnos, a oferta de vagas poderá subir para mil.

Tenho certeza, Sr. Presidente, Sr^{as} Senadoras e Srs. Senadores, de que brevemente estaremos saudando o surgimento de um novo templo do saber, plantado numa terra que fez da educação a sua preocupação perene.

O SR. PRESIDENTE (José Eduardo Dutra) - A Mesa consulta se alguém deseja fazer uso da palavra.

Nada mais havendo a tratar, a Presidência vai encerrar os trabalhos, designando para a sessão ordinária de amanhã a seguinte

ORDEM DO DIA

- 1 -

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 17, DE 1991

(Incluída em Ordem do Dia, nos termos do art. 358 do Regimento Interno)

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 17, de 1991, de autoria do Senador Pedro Simon e outros Senadores que dá nova redação ao inciso II do art. 40 da Constituição Federal, tendo

Parer favorável, proferido em Plenário, relator: Senador Edison Lobão, em substituição à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

- 2 -

(PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 65, DE 1995)

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 65, de 1995, de autoria do Senador Humberto Lucena, que acrescenta um art. 60-A ao Regimento Interno, instituindo a Procuradoria Parlamentar, e dá outras providências, tendo

Pareres favoráveis, proferidos em Plenário, em substituição às Comissões

- de **Constituição, Justiça e Cidadania**, Relator: Senador Íris Rezende; e

- **Diretora**, Relator: Senador Renan Calheiros.

O SR. PRESIDENTE (José Eduardo Dutra) - Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 16h38min.)

SÚMARIO DA ATA DA 119ª SESSÃO NÃO-DELIBERATIVA, REALIZADA EM 11 DE AGOSTO DE 1995

RETIFICAÇÃO

Na publicação do sumário, feita no DCN, Seção II, de 12 de agosto de 1995, na página 13811, 1ª coluna item 1.2.1 - Leitura de projetos,

Onde se lê:

- Projetos de Lei do Senado nº 229, de 1995, de autoria do Senador Renan Calheiros, ...

Leia-se:

- Projetos de Lei do Senado nº 229, de 1995, de autoria da Comissão Temporária do "Vale do São Francisco", ...

ATA DA 119ª SESSÃO NÃO-DELIBERATIVA REALIZADA EM 11 DE AGOSTO

(Publicada no DCN, Seção II, de 12 agosto de 1995)

RETIFICAÇÃO

Na página 13832, 1ª coluna, no discurso do Senador Romero Jucá, na 6ª linha do 1º parágrafo da referida página,

Onde-se lê:

...essencial do alcance dessa meta é a existência...

Leia-se:

... essencial do alcance dessa meta é a inexistência...

COMISSÃO MISTA

Destinada a examinar e emitir parecer sobre a Medida Provisória nº 1.018, de 8 de junho de 1995, que "altera dispositivos da Lei nº 4.024, de 20 de dezembro de 1961, e dá outras providências", (Reedição da MP nº 992/95).

1ª Reunião, realizada em 22 de junho de 1995

Aos vinte e dois dias do mês de junho do ano de mil novecentos e noventa e cinco, às onze horas, na Sala número dois, Ala Senador Nilo Coelho, Senado Federal, reúne-se a Comissão Mista acima especificada, presentes os Senhores Senadores Ney Suassuna, Hugo Napoleão, Lúcio Alcântara, Ramez Tebet, José Bianco, José Dutra, e Deputados Paes Landim, Paulo Lima, Marisa Serrano, Flávio Arns, Nelson Marchezan, Maurício Requião. Deixam de comparecer, por motivos justificados, os demais membros. Ha-

vendo número regimental e em obediência ao que preceitua o Regimento Comum do Congresso Nacional, assume a Presidência, eventualmente, o Senhor Senador Lúcio Alcântara, que declara abertos os trabalhos, e comunica que, em virtude de acordo de liderança, há a indicação consensual dos nomes do Senador Ney Suassuna e Deputado Nelson Marchezan, para Presidente e Vice-Presidente, respectivamente. Sem restrições dos presentes sobre as indicações, foram ambos eleitos por aclamação. Assumindo a Presidência, o Senador Ney Suassuna, designa o Deputado Paes Landim para relatar a matéria. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente, Senador Ney Suassuna, agradece a presença de todos, declara encerrada a reunião e, para constar eu, Ivanilde Pereira Dias, Secretária da Comissão, lavrei a presente Ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Presidente, e irá à publicação.

MESA**Presidente**

José Sarney - PMDB - AP

1º Vice-Presidente

Teotônio Vilela Filho - PSDS - AL

2º Vice-Presidente

Júlio Campos - PFL - MT

1º Secretário

Odacir Soares - PFL - RO.

2º Secretário

Ronan Calheiros - PMDB - AL

3º Secretário

Levy Dias - PPR - MS

4º Secretário

Ernandes Amorim - PDT - RO

Suplentes de Secretário

Antônio Carlos Valadares - PP - SE

José Eduardo Dutra - PT - SE

Luiz Alberto de Oliveira - PTB - PR

Ney Suassuna - PMDB - PB

CORREGEDOR

(Eleito em 16-3-95)

Romeu Tuma - SP

CORREGEDORES SUBSTITUTOS

(Eleitos em 16-3-95)

1º Senador Ramez Tebet - PMDB - MS

2º Senador Joel de Hollanda - PFL - PE

3º Senador Lúcio Alcântara - PSDB - CE

LIDERANÇA DO GOVERNO**Líder**

Elcio Alvares

Vice-Líderes

José Roberto Arruda

Wilson Kleinberg

Ramez Tebet

LIDERANÇA DO PMDB**Líder**

Jáder Barbalho

Vice-Líderes

Ronaldo Cunha Lima

Nabor Júnior

Gerson Camata

Carlos Bezerra

Ney Suassuna

Gilvan Borges

Fernando Bezerra

Gilberto Miranda

LIDERANÇA DO PFL**Líder**

Hugo Napoleão

Vice-Líderes

Edison Lobão

Francelino Pereira

LIDERANÇA DO PSDB**Líder**

Sérgio Machado

Vice-Líderes

Geraldo Melo

José Ignácio Ferreira

Lúdio Coelho

LIDERANÇA DO PPR**Líder**

Epifânio Cafeteira

Vice-Líderes

Leonor Quintanilha

Esperidião Amin

LIDERANÇA DO PDT**Líder**

Júnia Marize

LIDERANÇA DO PP**Líder**

Bernardo Cabral

Vice-Líder

João França

LIDERANÇA DO PT**Líder**

Eduardo Suplicy

Vice-Líder

Benedita da Silva

LIDERANÇA DO PTB**Líder**

Valmir Campelo

LIDERANÇA DO PPS**Líder**

Roberto Freire

LIDERANÇA DO PSB**Líder**

Ademir Anórade

CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR

(Eleito em 19-4-95)

Presidente:
Vice-Presidente:

Titulares		Suplentes
	PMDB	
1. Casildo Maldaner 2. Ramez Tebet 3. Nabor Júnior 4. Ney Suassuna		1. Onofre Quinan 2. Gerson Camata 3. Flaviano Melo 4. Coutinho Jorge
	PFL	
1. Elcio Alvares 2. Fancelino Pereira 3. Waldeck Ornelas 4. José Alves		1. José Agripino 2. Carlos Patrocínio 3. Wilson Kleintbing 4. José Bianco
	PSDB	
1. Lício Alcântara 2. Pedro Piva		1. Jefferson Peres 2. José Ignácio Ferreira
	PPR	
1. Epitácio Cafeteira		1. Lucídio Portella
	PTB	
1. Emília Fernandes		1. Arlindo Porto
	PP	
1. Osmar Dias		1. Antônio Carlos Valadares
	PT	
1. Marina Silva		1. Lauro Campos
	PDT	
1. Darcy Ribeiro		1. Sebastião Rocha

Membro Nato
Romeu Tuma (Corregedor)

SECRETARIA LEGISLATIVA
SUBSECRETARIA DE COMISSÕES

Diretora: SÔNIA DE ANDRADE PEIXOTO (Ramais: 3490 - 3491)

SERVIÇO DE COMISSÕES PERMANENTES

Chefe: FRANCISCO GUILHERME THEES RIBEIRO (Ramais: 4638 - 3492)

COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS - CAE

PRESIDENTE: SENADOR GILBERTO MIRANDA

VICE-PRESIDENTE: SENADOR PEDRO PIVA

(27 TITULARES E 27 SUPLENTEs)

TITULARES

SUPLENTES

GILVAN BORGES	AP-2151/52	1-JADER BARBALHO	PA-2441/42
GILBERTO MIRANDA	AM-3104/05	2- MAURO MIRANDA	GO-2091/92
NEY SUASSUNA	PB-1145/1245	3-FLAVIANO MELO	AC-3493/94
ONOFRE QUINAN	GO-3148/49	4-RONALDO CUNHA LIMA	PB-2421/22
CARLOS BEZERRA	MT-2291/92	5-PEDRO SIMON	RS-3230/31
FERNANDO BEZERRA	RN-2461/62	6-CASILDO MALDANER	SC-2141/42
RAMEZ TEBET	MS-2221/22	7-GERSON CAMATA	ES-3203/04
FRANCELINO PEREIRA	MG-2411/12	1-JOEL DE HOLLANDA	PE-3197/98
VILSON KLEINÜBING	SC-2041/42	2-JOSAPHAT MARINHO	BA-3173/74
JONAS PINHEIRO	MT-2271/72	3- WALDECK ORNELAS	BA-2211/12
BELLO PARGA	MA-3069/70	4-ROMERO JUCÁ	RR-2111/12
FREITAS NETO	PI-2131/32	5-JOSÉ BIANCO	RO-2231/32
JOÃO ROCHA	TO-4070/71	6-ELCIO ALVARES	ES-3130/31
CARLOS PATROCÍNIO	TO-4068/69	7-HUGO NAPOLEÃO	PI- 1504/05
BENI VERAS	CE-3242/43	1-VAGO	
JEFFERSON PERES	AM-2061/62	2-LÚDIO COELHO	MS-2381/82
PEDRO PIVA	SP-2351/52	3-SÉRGIO MACHADO	CE-2281/82
GERALDO MELO	RN-2371/72	4-LÚCIO ALCÂNTARA	CE-2301/02
ESPERIDIÃO AMIN	SC-4200/06	1-EPITÁCIO CAFETEIRA	MA-4073/74
LEOMAR QUINTANILHA	TO-2071/72	2-LUCÍDIO PORTELLA	PI-3055/56
LAURO CAMPOS	DF-2341/42	1- JOSÉ EDUARDO DUTRA	SE-2391/92
EDUARDO SUPLYCY	SP-3213/15	2- ADEMIR ANDRADE *1	PA -2101/02
VALMIR CAMPELO	DF-1046/1146	1-MARLUCE PINTO *2	RR-1101/1201
ARLINDO PORTO	MG-2321/22	2-LUIZ ALBERTO OLIVEIRA	PR-4059/60
JOÃO FRANÇA	RR-3067/3068	1-BERNARDO CABRAL	AM-2081/82
OSMAR DIAS *3	PR-2121/22	2-JOSÉ ROBERTO ARRUDA	DF-2011/12
SEBASTIÃO ROCHA	AP-2244/46	1-JÚNIA MARISE	MG-4751/52

OBS: *1 - ADEMIR ANDRADE(PSB) - VAGA CEDIDA PELO PT.

*2 - MARLUCE PINTO - DESLIGOU-SE DO PTB EM 1º/08/95

*3 - OSMAR DIAS - DESLIGOU-SE DO PP EM 22/08/95

REUNIÕES: TERÇAS-FEIRAS ÀS 10:00 HS.
SECRETÁRIO: DIRCEU VIEIRA MACHADO FILHO
TELEFONES DA SECRETARIA: 311-3518/4605

SALA Nº 19 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA
TEL. DA SALA DE REUNIÃO: 311-4344
FAX: 311-4344

COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS - CAS

PRESIDENTE: SENADOR BENI VERAS

VICE-PRESIDENTE: SENADOR CARLOS WILSON

(29 TITULARES E 29 SUPLENTE)

TITULARES

SUPLENTE

CARLOS BEZERRA	MT- 2291/97	1-NABOR JUNIOR	AC-1478/1378
GILVAN BORGES	AP-2151/57	2-ONOFRE QUINAN	GO-3148/50
PEDRO SIMON	RS-3230/32	3-JOSÉ FOGAÇA	RS-3077/78
CASILDO MALDANER	SC-2141/47	4-FERNANDO BEZERRA	RN-2461/67
RONALDO CUNHA LIMA	PB-2421/27	5-COUTINHO JORGE	PA-3050/4393
MAURO MIRANDA	GO-2091/97	6-RAMEZ TEBET	MS-2221/27
VAGO		7-VAGO	
VAGO		8-VAGO	

ROMERO JUCA	RR-2111/17	1-GUILHERME PALMEIRA	AL-3245/47
JONAS PINHEIRO	MT-2271/77	2-JOSÉ BIANCO	RO-2231/37
ANTONIO CARLOS MAGALHÃES	BA-2191/97	3-EDISON LOBÃO	MA-2311/17
JOSÉ ALVES	SE-4055/57	4-ELCIO ALVARES	ES-3130/32
BELLO PARGA	MA-3069/72	5-FREITAS NETO	PI-2131/37
WALDECK ORNELAS	BA-2211/17	6-JOEL DE HOLANDA	PE-3197/99
VAGO		7-JOSÉ AGRIPINO	RN-2361/67

BENI VERAS	CE-3242/43	1-ARTUR DA TÁVOLA	RJ-2431/37
LÚCIO ALCÂNTARA	CE-2301/07	2-GERALDO MELO	RN-2371/77
CARLOS WILSON	PE-2451/57	3-JEFFERSON PERES	AM-2061/67
VAGO		4-LÚDIO COELHO	MS-2381/87

LEOMAR QUINTANILHA	TO-2071/77	1-ESPERIDIÃO AMIN	SC-4206/07
LUCÍDIO PORTELLA	PI-3055/57	2-EPITÁCIO CAFETEIRA	MA-4073/74

MARINA SILVA	AC-2181/87	1-JOSÉ EDUARDO DUTRA	SE-2391/97
BENEDITA DA SILVA	RJ-2171/77	2-VAGO	

ANTÔNIO CARLOS VALADARES	SE-2201/04	1-JOÃO FRANÇA	RR-3067/68
OSMAR DIAS *1	PR-2121/27	2-JOSÉ ROBERTO ARRUDA	DF-2011/17

EMÍLIA FERNANDES	RS-2331/34	1-MARLUCE PINTO *2	RR-1101/4062
VALMIR CAMPELO	DF-1248/1348	2-LUÍZ ALBERTO OLIVEIRA	PR-4059/60

DARCY RIBEIRO	RJ-4229/31	1-JUNIA MARISE	MG-7453/4018
---------------	------------	----------------	--------------

VAGO

1-VAGO

OBS: *1 - OSMAR DIAS - DESLIGOU-SE DO PP EM 22/06/95

*2 - MARLUCE PINTO - DESLIGOU-SE DO PTB EM 1º/06/95

REUNIÕES: QUARTAS-FEIRAS ÀS 14:00 HS.
SECRETÁRIO: RAYMUNDO FRANCO DINIZ
FONES DA SECRETARIA: 311- 4608/3515

SALA Nº 09 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA
TEL. DA SALA DE REUNIÕES: 311-3652
FAX 311 3652

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA - CCJ

PRESIDENTE: SENADOR IRIS REZENDE
VICE-PRESIDENTE: SENADOR LÚCIO ALCÂNTARA
(23 TITULARES E 23 SUPLENTE)

TITULARES

SUPLENTE

PMDB			
IRIS REZENDE	G0-2031/37	1-JADER BARBALHO	PA-3051/53
RONALDO CUNHA LIMA	PB-2421/27	2-PEDRO SIMON	RS-3230/32
ROBERTO REQUIÃO	PR-2401/07	3-GILVAN BORGES	AP-2151/57
JOSÉ FOGAÇA	RS-3077/78	4-CARLOS BEZERRA	MT-2291/97
RAMEZ TEBET	MS-2221/27	5-GILBERTO MIRANDA	AM-3104/06
NEY SUASSUNA	PB-4345/46	6-CASILDO MALDANER	SC-2141/47
PPS			
GUILHERME PALMEIRA	AL-3245/47	1-CARLOS PATROCÍNIO	TO-4068/69
EDISON LOBÃO	MA-2311/17	2-ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES	BA-2191/97
JOSÉ BIANCO	RO-2231/37	3-HUGO NAPOLEÃO	PI-4478/80
ELCIO ALVARES	ES-3130/32	4-JOSÉ AGRIPINO	RN-2361/67
FRANCELINO PEREIRA	MG-2411/17	5-FREITAS NETO	PI-2131/37
JOSAPHAT MARINHO	BA-3173/74	6-ROMERO JUCÁ	RR-2111/17
PSB			
JOSÉ IGNACIO FERREIRA	ES-2021/27	1-SERGIO MACHADO	CE-2284/87
LÚCIO ALCÂNTARA	CE-2301/07	2-BENI VERAS	CE-3242/43
JEFFERSON PERES	AM-2061/67	3-ARTUR DA TÁVOLA	RJ-2431/36
PSD			
ÉSPERIDIAO AMIN	SC-4206/07	1-EPITÁCIO CAFETEIRA	MA-4073/74
PSL			
JOSÉ EDUARDO DUTRA	SE-2391/97	1-BENEDITA DA SILVA	RJ-2171/77
PSR			
BERNARDO CABRAL	AM-2081/87	1-ANTÔNIO CARLOS VALADARES	SE-2201/04
PSD			
LUIZ ALBERTO DE OLIVEIRA	PR-4059/60	1-ARLINDO PORTO	MG-2321/27
PSD			
DARCY RIBEIRO	RJ-4229/30	1-SEBASTIÃO ROCHA	AP-2244/46
PSD			
ADEMIR ANDRADE	PA-2101/07	1- EDUARDO SUPPLYC *1	SP-3215/16
PSD			
ROMEU TUMA *2	SP-2051/57	1- VAGO	
PSD			
ROBERTO FREIRE	PE-2161/67	1- VAGO	

OBS: *1 - EDUARDO SUPPLYC (PT) - VAGA CEDIDA PELO PSB

*2 - ROMEU TUMA - DESLIGOU-SE DO PL EM 07/06/95

REUNIÕES: QUARTAS-FEIRAS ÀS 10:00 HS.
SECRETÁRIA: VERA LÚCIA LACERDA NUNES
TELEFONES DA SECRETARIA: 311.3972/4612
FAX: 311- 4315

SALA Nº 03 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA
TEL. DA SALA DE REUNIÃO: 311-4315

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO - CE
PRESIDENTE: SENADOR ROBERTO REQUIÃO
VICE-PRESIDENTE: SENADORA EMÍLIA FERNANDES
(27 TITULARES E 27 SUPLENTE)

TITULARES

SUPLENTE

		PMDB	
JOSÉ FOGAÇA	RS-3077/78	1-RAMEZ TEBET	MS-2222/23
COUTINHO JORGE	PA-3050/4393	2-ONOFRE QUINAN	GO-3148/49
IRIS REZENDE	GO-2031/32	3-FLAVIANO MELO	AC-3493/94
ROBERTO REQUIÃO	PR-2401/02	4-NEY SUASSUNA	PB-4345/4346
GERSON CAMATA	ES-3203/04	5-vago	
JADER BARBALHO	PA-2441/42	6-vago	
vago		7-vago	
		PFL	
JOÃO ROCHA	TO-4070/71	1-vago	
WALDECK ORNELAS	BA-2211/12	2-VILSON KLEINUBING	SC-2041/42
HUGO NAPOLEÃO	PI-3085/86	3-EDISON LOBÃO	MA-2311/12
JOEL DE HOLLANDA	PE-3197/98	4-ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES	BA-2191/92
JOSÉ BIANCO	RO-2231/32	5-BELLO PARGA	MA-3069/70
vago		6-FRANCELINO PEREIRA	MG-2411/12
vago		7-vago	
		PSDB	
ARTHUR DA TÁVOLA	RJ-2431/32	1-BENI VERAS	CE-3242/43
CARLOS WILSON	PE-2451/52	2-JEFFERSON PERES	AM-2061/62
SÉRGIO MACHADO	CE-2281/82	3-LÚCIO ALCÂNTARA	CE-2301/02
vago		4-vago	
		PPR	
EPITÁCIO CAFETEIRA	MA-4073/74	1-LUCÍDIO PORTELLA	PI-3055/56
LEOMAR QUINTANILHA	TO-2071/72	2-ESPERIDIÃO AMIN	SC-4206/07
		PT	
MARINA SILVA	AC-2181/82	1-BENEDITA DA SILVA	RJ-2171/72
LAURO CAMPOS	DF-2341/42	2-EDUARDO SUPPLY	SP-3213/15
		PP	
JOSÉ ROBERTO ARRUDA	DF-2011/12	1-OSMAR DIAS *1	PR-2121/22
JOÃO FRANÇA	RR-3067/68	2-BERNARDO CABRAL	AM-2081/82
		PTB	
EMÍLIA FERNANDES	RS-2331/32	1-ARLINDO PORTO	MG-2321/22
MARLUCE PINTO *2	RR-1101/1201	2-VALMIR CAMPELO	DF-1348/1248
		PDT	
DARCY RIBEIRO	RJ-4229/30	1-JÚNIA MARISE	MG-4751/52

OBS: *1 - OSMAR DIAS - DESLIGOU-SE DO PP EM 22/06/95
*2 - MARLUCE PINTO - DESLIGOU-SE DO PTB EM 1º/06/95

REUNIÕES: QUINTAS-FEIRAS ÀS 14:00 HS.
SECRETÁRIO: ANTÔNIO CARLOS P. FONSECA
TELEFONES DA SECRETARIA: 311-3498/4604

SALA Nº 15 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA
TEL. DA SALA DE REUNIÃO: 311-3121
FAX: 311-3121

COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE - CFC

PRESIDENTE: SENADOR EDISON LOBÃO

VICE-PRESIDENTE: SENADOR ANTÔNIO CARLOS VALADARES

(17 TITULARES E 09 SUPLENTE)

TITULARES

SUPLENTES

COUTINHO JORGE	PA-3050/1266	1-GILVAN BORGES	AP-2151-52
GILBERTO MIRANDA	AM-3104/05	2-NABOR JÚNIOR	AC-3227/28
FLAVIANO MELO	AC-3493/94		
HUMBERTO LUCENA	PB-3139/40		
JADER BARBALHO	PA-2441/42		

JOSAPHAT MARINHO	BA-3173/74	1-JOÃO ROCHA	TO-4070/71
CARLOS PATROCÍNIO	TO-4068/69	2-FRANCELINO PEREIRA	MG-2411/12
JOSÉ ALVES	SE-4055/56		
EDISON LOBÃO	MA-2311/12		

PEDRO PIVA	SP-2351/52	1-JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA	ES-2021/22
SÉRGIO MACHADO	CE-2281/85		

EPITÁCIO CAFETEIRA	MA-4073/74	1-LEOMAR QUINTANILHA	TO-2071/72
--------------------	------------	----------------------	------------

EDUARDO SUPPLY	SP-3215/16	1-LAURO CAMPOS	DF-2341/42
----------------	------------	----------------	------------

ANTÔNIO CARLOS VALADARES	SE-2202/02	1-JOÃO FRANÇA	RR-3067/68
--------------------------	------------	---------------	------------

LUIZ ALBERTO DE OLIVEIRA	PR-4059/60	1-VALMIR CAMPELO	DF-12/1348
--------------------------	------------	------------------	------------

DARCY RIBEIRO	RJ-4229/30		
---------------	------------	--	--

vago

REUNIÕES: HORÁRIO A SER DEFINIDO
SECRETÁRIO: IZAIAS FARIA DE ABREU
TELEFONES DA SECRETARIA: 3935 / 3519

ALA SENADOR ALEXANDRE COSTA
SALA Nº 15 - SUBSOLO
FAX: 311-1095

COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRA-ESTRUTURA - CI

PRESIDENTE: SENADOR JOSÉ AGRIPINO MAIA

VICE-PRESIDENTE: SENADOR ARLINDO PORTO

(23 TITULARES E 23 SUPLENTES)

TITULARES		SUPLENTES	
PMDB			
NABOR JUNIOR	AC-1478/1378	1-ROBERTO REQUIÃO	PR-2401/2407
MAURO MIRANDA	GO-2091/2097	2-NEY SUASSUNA	PB-4345/4346
ONOFRE QUINAN	GO-3148/3150	2-COUTINHO JORGE	PA-3050/4393
GERSON CAMATA	ES-3203/ 3204	4-GILBERTO MIRANDA	AM-3104/3106
FERNANDO BEZERRA	RN-2461/2467	5-CARLOS BEZERRA	MT-2291/2297
VAGO		6-VAGO	
PP			
FREITAS NETO	PI-2131/2137	1-CARLOS PATROCINIO	TO-4068/4069
JOSÉ AGRIPINO	RN-2361/2367	2-JOSAPHAT MARINHO	BA-3173/3174
ROMERO JUCÁ	RR-2111/2117	3-JONAS PINHEIRO	MT-2271/2277
VILSON KLEINUBING	SC-2041/2047	4-GUILHERME PALMEIRA	AL-3245/3247
ELCIO ALVARES	ES-3130/3132	5-WALDECK ORNELAS	BA-2211/2217
VAGO		6-JOSÉ ALVES	SE-4055/4057
PSDB			
JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA	ES-2021/2027	1-PEDRO PIVA	SP-2351/2353
LÚDIO COELHO	MS-2381/2387	2-GERALDO MELO	RN-2371/2377
VAGO		3-CARLOS WILSON	PE2451/2457
PFL			
LUCÍDIO PORTELLA	PI-3055/3057	1-LEOMAR QUINTANILHA	TO-2071/2077
PSC			
JOSÉ ROBERTO ARRUDA	DF-2011/2017	1-OSMAR DIAS *1	PR-2121/2127
PSL			
SEBASTIÃO ROCHA	AP-2241/2247	1-DARCY RIBEIRO	RJ-4229/4231
PSR			
ARLINDO PORTO	MG-2321/2321	1-EMÍLIA FERNANDES	RS-2331/2334
PSU			
JOSÉ EDUARDO DUTRA	SE-2391/2397	1-MARINA SILVA	AC-2181/2187
PST			
ADEMIR ANDRADE	PA-2101/2107	1-VAGO	
PTE			
ROMEU TUMA *2	SP-2051/2052	1-VAGO	
PDT			
ROBERTO FREIRE	PE-2161/2162	1-VAGO	

OBS: *1 - OSMAR DIAS - DESLIGOU-SE DO PP EM 22/06/95

*2 - ROMEU TUMA - DESLIGOU-SE DO PL EM 07/06/95

REUNIÕES: TERÇAS-FEIRAS ÀS 14:00 HS.

SECRETÁRIO: CELSO PARENTE

TELEFONES DA SECRETARIA: 311-4354/7284/4607

SALA Nº 13 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA

TEL. DA SALA DE REUNIÃO: 311- 3286 (FAX)

COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL - CRE

PRESIDENTE: SENADOR ANTONIO CARLOS MAGALHÃES

VICE-PRESIDENTE: SENADOR BERNARDO CABRAL

(19 TITULARES E 19 SUPLENTES)

TITULARES

SUPLENTES

NABOR JUNIOR	AC-1378/1478	1-MAURO MIRANDA	GO-2091/97
FLAVIANO MELO	AC-3493/94	2-FERNANDO BEZERRA	RN-2461/67
CASILDO MALDANER	SC-2141/47	3-RONALDO CUNHA LIMA	PB-2421/27
PEDRO SIMON	RS-3230/31	4-GERSON CAMATA	ES-3203/04
HUMBERTO LUCENA	PB-3139/41	5-IRIS REZENDE	GO-2031/37
GUILHERME PALMEIRA	AL-3245/47	1- JONAS PINHEIRO	MT-2271/77
ANTONIO CARLOS MAGALHÃES	BA -2191/97	2- BELLO PARGA	MA-3069/72
HUGO NAPOLEÃO	PI-3085/86	3-JOÃO ROCHA	TO-4071/72
JOSÉ AGRIPINO	RN-2361/67	4-JOSÉ ALVES	SE-4055/57
JOEL DE HOLLANDA	PE-3197/99	5-VILSON KLEINÜBING	SC-2041/47
GERALDO MELO	RN-2371/77	1-JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA	ES-2021/27
ARTUR DA TÁVOLA	RJ-2431/36	2-CARLOS WILSON	PE-2451/57
LÚDIO COELHO	MS-2381/87	3-PEDRO PIVA	SP-2351/53
EPITÁCIO CAFETEIRA	MA-4073/74	1-LEOMAR QUINTANILHA	TO-3055/57
BENEDITA DA SILVA	RJ-2171/77	1-MARINA SILVA	AC-2181/87
BERNARDO CABRAL	AM-2081/87	1-ANTONIO CARLOS VALADARES	SE-2201/04
MARLUCE PINTO *1	RR-1101/4062	1-EMÍLIA FERNANDES	RS-2331/34
SEBASTIÃO ROCHA	AP-2241/47	1-DARCY RIBEIRO	RJ-3188/89
ROMEU TUMA *2	SP-2051/57	1-ADEMIR ANDRADE	PA-2101/07

OBS: *1 - MARLUCE PINTO - DESLIGOU-SE DO PTB EM 1º/06/95

*2 - ROMEU TUMA - DESLIGOU-SE DO PL EM 07/06/95

REUNIÕES: QUINTAS-FEIRAS ÀS 10:00 HS.
SECRETÁRIO: PAULO ROBERTO A. CAMPOS
TELEFONES DA SECRETARIA: 311-3259/3493/ 4777

SALA Nº 07 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA
TEL. DA SALA DE REUNIÃO: 311-3546
FAX 311.3546

SUBSECRETARIA DE COMISSÕES

COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE

SUBCOMISSÃO PERMANENTE PARA FISCALIZAR E CONTROLAR AS AÇÕES DECORRENTES DA IMPLEMENTAÇÃO E EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS PARA OS SETORES DE TELECOMUNICAÇÕES; PETRÓLEO E GÁS; ENERGIA ELÉTRICA; E TRANSPORTES.

COMPOSIÇÃO

Sob a coordenação do Senhor Senador Edison Lobão, Presidente da Comissão

***Setor de Telecomunicações:* Senador Gilberto Miranda (PMDB)**

***Setor de Petróleo e Gás:* Senador Antonio Carlos Valadares (PP)**

***Setor de Energia Elétrica:* Senador Carlos Patrocínio (PFL)**

***Setor de Transportes:* Senador Coutinho Jorge (PMDB)**

**COMISSÃO PARLAMENTAR CONJUNTA DO MERCOSUL
(SEÇÃO BRASILEIRA)
(Designada em 25-4-95)**

Presidente: Deputado **PAULO BORNHAUSEN**
Vice-Presidente: Senador **CASILDO MALDANER**
Secretário-Geral: Senador **LÚDIO COELHO**
Secretário-Geral Adjunto: Deputado **ROGÉRIO SILVA**

SENADORES

Titulares		Suplentes
	PMDB	
João Fogaça Casildo Maldaner		Pedro Simon Roberto Requião
	PFL	
Wilson Kleinling Romero Jucá		Joel de Hollanda Júlio Campos
	PSDB	
Lúcio Coelho		Geraldo Melo
	PPR	
Esperidião Amin		
	PTB	
Emília Fernandes		

Osmar Dias

PP

PT

Benedita da Silva
Eduardo Suplicy
Lauro Campos

DEPUTADOS

Titulares		Suplentes
Bloco Parlamentar PFL/PTB		
Luciano Pizzatto Paulo Bornhausen		Antônio Ueno José Carlos Vieira
	PMDB	
Paulo Ritzel Valdir Colatto		Elias Abranches Rivaldo Macari
	PSDB	
Franco Montoro		Yeda Crusas
	PPR	
Júlio Redecker		João Pizzolatti
	PP	
Dilceu Sperafico		Augustinho Freitas
	PT	
Miguel Rosseto		Luiz Mainardi

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

PREÇO DE ASSINATURA

SEMESTRAL

Assinatura Seção I ou II s/ o porte	R\$31,00
Porte do Correio	<u>R\$ 60,00</u>
Assinatura Seção I ou II c/porte	R\$ 91,00 (cada)
Valor do número avulso	R\$ 0,30

Os pedidos devem ser acompanhados de cheque pagável em Brasília, Nota de Empenho ou Ordem de Pagamento pela Caixa Econômica Federal – Agência 1386 – PAB-CEGRAF, conta corrente nº 920001-2 e/ou pelo Banco do Brasil – Agência 0452-9 – CENTRAL, conta corrente nº 55560204/4, a favor do

CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL

Praça dos Três Poderes – Brasília – DF
CEP: 70160-900

Maiores informações pelos Telefones (061) 311-3738 e 311-3728 na Supervisão de Assinaturas e Distribuição de Publicações. – Coordenação de Atendimento ao Usuário.

SUBSECRETARIA DE EDIÇÕES TÉCNICAS
DO SENADO FEDERAL

REVISTA DE INFORMAÇÃO LEGISLATIVA

nº 118 – abril/junho 1993

O Perfil Constitucional do Estado Contemporâneo: o Estado democrático de direito.

Inocêncio Mártires Coelho

As Limitações ao Exercício da Reforma Constitucional e a Dupla Revisão.

Maria Elizabeth Guimarães Teixeira Rocha

O Distrito Federal nas Constituições e na Revisão Constitucional de 1993

Gilberto Tristão

A Constituição de 1988 e os Municípios Brasileiros.

Dieter Brühl

A Justiça Militar Estadual.

Alvaro Lazzarini

A Declaração de Inconstitucionalidade sem a Pronúncia da Nulidade da Lei – Unvereinbarkeitserklärung – na Jurisprudência da Corte Constitucional Alemã.

Gilmar Ferreira Mendes

Da Responsabilidade do Estado por Atos de Juiz em Face da Constituição de 1988.

A.B. Cotrim Neto

Serviço Público – Função Pública – Tipicidade – Critérios Distintivos.

Hugo Gueiros Bernardes

Considerações Atuais sobre o Controle da Discricionariedade.

Luiz Antônio Soares Hentz

Sistema Brasileiro de Controle da Constitucionalidade.

Sara Maria Stroher Paes

O controle Interno de Legalidade pelos Proc. do Estado.

Cléia Cardoso

Controle Externo do Poder Judiciário.

José Eduardo Sabo Paes

Tutela Jurídica sobre as Reservas Extrativistas.

Manoel Eduardo Alves Camargo e Gomes e Luiz Daniel Felipe.

Legislação Ambiental Brasileira – Evolução Histórica do Direito Ambiental.

Ann Helen Wainer

Princípios Gerais de Direito Ambiental Internacional e a Política Ambiental Brasileira.

Paulo Affonso Leme Machado

Construção e Desconstrução do Discurso Culturalista na Política Africana do Brasil.

José Flávio Sombra Saraiva

História das Idéias Penais na Alemanha do Pós-Guerra.

Winfried Hassemer

Aspectos do Discurso Jurídico-Penal (Material e Formal) e sua Ilegitimidade.

Sérgio Luiz Souza Araújo

Proceso, Democracia y Humanización.

Juan Marcos Rivero Sánchez

O Combate à Corrupção e à Crimialidade no Brasil: Cruzadas e Reformas.

Geraldo Brindeiro

Liderança Parlamentar

Rosinete Monteiro Soares

Considerações Acerca de um Código de Ética e Decoro Parlamentar.

Rubem Nogueira

Entraves à Adoção do Parlamentarismo no Brasil.

Carlos Alberto Bittar Filho

Loucura e Prodigalidade à Luz do Direito e da Psicanálise.

Clóvis Figueiredo Sette Bicalho e Omar Brina Corrêa Lima

Usucapião Urbano.

Rogério M. Leite Chaves

O Código do Consumidor e o Princípio da Continuidade dos Serviços Públicos Comerciais e Industriais.

Adriano Perácio de Paula

Dos Contratos de Seguro-Saúde no Brasil.

Maria Leonor Baptista Jourdan

A Nova Regulamentação das Arbitragens.

Otto Eduardo Vizeu Gil

Os Bancos Múltiplos e o Direito de Recesso.

Arnoldo Wald

O Dano Moral e os Direitos da Criança e do Adolescente.

Roberto Senize Lisboa

A Aids Perante o Direito.

Licínio Barbosa

Os pedidos avulsos ou de assinatura anual deverão ser acompanhados de cheque nominal à Subsecretaria de Edições Técnicas do Senado Federal, ou de vale postal remetido à agência APT Senado (no valor total já estarão incluídos os acréscimos referentes à remessa pela ECT). Para solicitar catálogo de preços, escreva para: Senado Federal, Subsecretaria de Edições Técnicas – Praça dos Três Poderes, Anexo 1, 22º andar 70165-900, Brasília, DF. Telefones: (061) 311-3578, 3579 e 3589 – Fax: (061) 311-4258 e 321-7333 – Telex: (061) 1357

Central de venda direta ao usuário: Via N-2, Unidade de Apoio 1 (fundos do Cegraf, pelo estacionamento à esquerda)

SUBSECRETARIA DE EDIÇÕES TÉCNICAS DO SENADO FEDERAL

Outros títulos

REVISTA DE INFORMAÇÃO LEGISLATIVA Nº 119 – 120

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
QUADRO COMPARATIVO

Texto de 1988 comparado às Constituições de 1946 e 1967 e à Emenda
Constitucional nº 1, de 1969.

CONSTITUIÇÕES ESTADUAIS – 1989

5 VOLUMES.

Textos das Constituições estaduais promulgadas em 1989, índice
comparativo.

Os pedidos à

Subsecretaria de Edições Técnicas – Senado Federal

Praça dos Três Poderes, Anexo I, 22º andar – 70165-900 – Brasília – DF

Telefones: (061) 311-3578, 3579 e 3589 – Fax: (061) 311-4258 e

321-7333 – Telex: (061) 1357

Central de venda direta ao usuário:

Via N-2, Unidade de Apoio 1 (fundos do CEGRAF, pelo estacionamento à
esquerda)

SUBSECRETARIA DE EDIÇÕES TÉCNICAS DO SENADO FEDERAL

FONTES DE INFORMAÇÕES SOBRE A ASSEMBLÉIA NACIONAL CONSTITUINTE

Descrição dos acervos da Assembléia Nacional Constituinte de 1987.

GUIA DAS ELEIÇÕES DE 94

Edição comentada da legislação eleitoral.

LEGISLAÇÃO ELEITORAL E PARTIDÁRIA

Edição de textos legais, atualizados.

Os pedidos à

Subsecretaria de Edições Técnicas – Senado Federal

Praça dos Três Poderes, Anexo I, 22º andar – 70165-900 – Brasília – DF

Telefones: (061) 311-3578, 3579 e 3589 – Fax: (061) 311-4258 e

321-7333 – Telex: (061) 1357

Central de venda direta ao usuário:

Via N-2, Unidade de Apoio 1 (fundos do CEGRAF, pelo estacionamento à esquerda)



EDIÇÃO DE HOJE: 40 PÁGINAS